

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 10/05/1999.

Iniciada às 15H20 e encerrada às 20H45.

Aprovada em 17/05/99 e publicitada através do Edital nº 120/99.

Ordem do Dia:

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 03 DE MAIO DE 1999.

II - FINANÇAS

1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.
2. FORNECIMENTO DE ÓLEOS E MASSAS LUBRIFICANTES – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.
3. DESRATIZAÇÃO E DESBARATIZAÇÃO NO CONCELHO DE COIMBRA – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO.
4. FORNECIMENTO DE INERTES – ADJUDICAÇÃO FINAL.
5. VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DE INSTALAÇÕES MUNICIPAIS – ABERTURA DE PROPOSTAS.
6. FORNECIMENTO DE CONTENTORES – ABERTURA DE PROPOSTAS.
7. PAGAMENTOS RELATIVOS AO MÊS DE ABRIL/99.

III - PLANEAMENTO

1. 4ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES E AO ORÇAMENTO PARA 1999.

IV - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1. CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS PROGRESSO DE COIMBRA, LDª. – LOTEAMENTO NO INGOTE – REGTº.18804/98.
2. M.COSTA CONSTRUTORA DA MALAPOSTA, LDª. – LOTEAMENTO NA ESTRADA DE EIRAS – REGTº.6915/98.
3. HABILJovem COIMBRA – HABITAÇÃO E CONSTRUÇÃO, CRL – ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 391 – REGTº.48324/98.
4. CENTRO SOCIAL DE S. JOSÉ – PRÉDIO SITO NA RUA DO BRASIL - ADAPTAÇÃO A LAR DE IDOSOS, CENTRO DE DIA, APOIO DOMICILIÁRIO E ATL – REGTº.9137/98.
5. BASCOL – CONSTRUÇÃO CIVIL, SA - URBANIZAÇÃO DA QUINTA DA ROMEIRA – REGTº.13540/99.
6. FERNANDO JOSÉ TELMO DIAS PEREIRA – INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA UM TERRENO JUNTO À QUINTA D.JOÃO/FÁBRICA DE PORCELANAS – REGTº.13309/99.
7. REDE FERROVIÁRIA NACIONAL, EP – DELIMITAÇÃO DE EXTREMAS.

V - OBRAS MUNICIPAIS

1. CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DA PÓVOA – S. MARTINHO DO BISPO – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.
2. CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE VIL DE MATOS - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.
3. CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE VILA VERDE – ABERTURA DE PROPOSTAS.
4. CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PRÉ-PRIMÁRIA DE EIRAS – RECEPÇÃO DEFINITIVA.
5. ACESSO À ESCOLA EB 2,3 DA PEDRULHA – SUSPENSÃO DOS TRABALHOS.
6. PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E PASSEIOS EM CALÇADA – TRABALHOS A MAIS.
7. PONTE SOBRE O RIO RESMUNGÃO EM SOUSELAS – TRABALHOS A MAIS, IMPREVISTOS E A MENOS.
8. CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO RESMUNGÃO EM SOUSELAS – VISTORIA PRÉVIA.
9. CONCEPÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM ELEVADOR NO EDIFÍCIO CHIADO EM COIMBRA – ABERTURA DE CONCURSO.
10. PAVIMENTAÇÃO DE UM TROÇO NA AVª DO VALE DAS FLORES – VISTORIA TÉCNICA.

VI - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. OBRAS A LEVAR A EFEITO NO EDIFÍCIO NA RUA CONDESSA DO AMEAL, 27 – 29 – FRACÇÃO “B” – 1º ANDAR – COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO RECRIA.
2. OBRAS A LEVAR A EFEITO NO EDIFÍCIO NA RUA DR. ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA, N.º 48 – COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO RECRIA.
3. OBRAS A LEVAR A EFEITO NO EDIFÍCIO NA CALÇADA DE SANTA ISABEL, N.ºS 1 E 3 – SANTA CLARA – COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO RECRIA.
4. OBRAS A LEVAR A EFEITO NO EDIFÍCIO NA RUA DO CORPO DE DEUS, 96-98-100 – COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO RECRIA.
5. OBRAS A LEVAR A EFEITO NO EDIFÍCIO NA RUA FIGUEIRA DA FOZ, N.º 57 – COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO RECRIA.
6. ESCOLA EB 23 MARTIM DE FREITAS – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO.

7. VISITAS CULTURAIS E RECREATIVAS DA POPULAÇÃO IDOSA / PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE PASSEIO ÀS RUÍNAS DE CONIMBRIGA.
 8. CONSTRUÇÃO DE 28 HABITAÇÕES PARA ARRENDAMENTO NO BAIRRO DA CONCHADA QUINTA DA MISERICÓRDIA” – RECEPÇÃO PROVISÓRIA.
 9. ARRANJO DE PAVIMENTAÇÃO DO LARGO E RUA DE FELICIDADE – BAIRRO DA FONTE DO CASTANHEIRO – TRABALHOS A MAIS.
- VII - **CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES**
1. NOITES DE VERÃO – PRAÇA 8 DE MAIO.
 2. 6º. WORKCAMP INTERNACIONAL DE HALLE.
 3. FEIRA MEDIEVAL – EDIÇÃO DE 1999.
- VIII - **DESPORTO**
1. PROMOÇÃO E DINAMIZAÇÃO DO DESPORTO E TEMPOS LIVRES.
- IX - **SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**
1. EXTENSÃO DO SERVIÇO ECOVIA E NOVAS ZONAS.
 2. NORMATIVO DE FARDAMENTO.
- X - **ASSUNTOS DIVERSOS**
1. JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CLARA - FEIRA POPULAR DE COIMBRA/1999.
- XI - **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**
1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.
 2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado
Vereadores: Henrique José Lopes Fernandes
Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal
Jorge Manuel Monteiro Lemos
João António Faustino da Silva
Luis Malheiro Vilar
José Francisco Pereira Rodeiro
José António da Silva Ferreira Ribeiro
João Oliveira Torres Pardal
José Augusto Gama
Jorge Filipe de Gouveia Monteiro



A reunião foi presidida pelo Sr. Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.



DELIBERAÇÕES TOMADAS

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. 1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 03 DE MAIO DE 1999.

Deliberação nº 1864/99 (10/05/99):

• **Aprovar a acta da reunião do dia 03 de Maio de 1999, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram, a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Henrique Fernandes, Teresa Portugal, Jorge Lemos, João Silva e Luís Vilar. Votaram contra os Srs. Vereadores José Gama, Francisco Rodeiro, José Ribeiro, João Pardal e Gouveia Monteiro.

Justificação de voto do Sr. Vereador João Silva : “Votei favoravelmente a aprovação da acta dado que a mesma se encontra elaborada de acordo com o estabelecido no regimento da Câmara, transcreve de forma exacta as decisões tomadas bem como as justificações de voto e as intervenções dos vereadores realizadas no período estabelecido para o efeito. Seria absurdo proceder como os Srs. Vereadores do Partido Social Democrata e da Coligação Democrática Unitária que votam permanentemente contra a aprovação das actas depois de terem procedido a correcções e rectificações no sentido de que as mesmas fiquem conformes ao que foram as suas decisões e intervenções na reunião da Câmara, votando desta forma contra a aprovação de uma acta que eles próprios corrigiram e aperfeiçoaram.”

Esta justificação de voto foi subscrita pelos Srs. Vereadores Jorge Lemos, Luís Vilar, Teresa Portugal e Henrique Fernandes.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador Luís Vilar apresentou ainda o seguinte protesto:

“Numa das intervenções do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro referiu que havia distorção nas actas da Câmara Municipal de Coimbra. Tal afirmação carece de credibilidade e é ofensiva para este órgão democrático. Por isto mesmo, protesto em nome do Poder Autárquico Democrático”.

JUSTIFICAÇÃO DA FALTA DO SR. PRESIDENTE À REUNIÃO DE 03/05/99.

Seguidamente e antes de continuar a ordem dos trabalhos o Sr. Presidente solicitou a justificação da sua ausência à reunião da Câmara Municipal de Coimbra da passada semana, pelo motivo de se encontrar ausente em Moçambique, na cidade irmã da Beira, em representação do município de Coimbra e da Associação Nacional de Municípios Portugueses, cuja delegação chefiou. A Associação Nacional de Municípios Portugueses em colaboração com o Governo Português e o Governo Moçambicano e as Presidências da República de Portugal e Moçambique apoiou a realização de um Seminário subordinado ao tema “Cooperação Descentralizada – Portugal – Moçambique, que se realizou na cidade da Beira no período compreendido entre 4 e 5 de Maio de 1999. Os temas desenvolvidos foram os seguintes:

- 1- “A Experiência de 25 Anos de Poder Local Democrático em Portugal: o papel político – institucional da Associação Nacional de Municípios Portugueses na representação e defesa dos interesses dos municípios portugueses junto da Administração Central”;
- 2- “Os Municípios e a construção recente do Poder Local Democrático após as eleições autárquicas: balanço e perspectivas futuras”;
- 3- “Associações de Municípios: enquadramento, natureza e funções: a experiência portuguesa e o contexto moçambicano”;
- 4- “A cooperação descentralizada Portugal/Moçambique via acordos de gemação entre municípios portugueses e moçambicanos – experiências e balanço; o Protocolo de Colaboração entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses e o Ministério dos Negócios Estrangeiros de Portugal – perspectivas e potencialidades”;
- 5- Estatuto dos Municípios Moçambicanos – estado da discussão e debate; institucionalização de uma Associação Nacional de Municípios : ponto da situação. Terminado o Seminário realizou-se o Congresso dos Municípios Moçambicanos no qual a delegação da Associação Nacional de Municípios Portugueses manteve uma delegação de observadores. Nesse Congresso foram aprovados os Estatutos da Associação e elegeram uma Comissão Instaladora e encarregaram um grupo de juristas para, com a Assessoria da Associação Nacional de Municípios Portugueses elaborarem o enquadramento legal adequado a uma correcta institucionalização do Poder Local Democrático no país de Moçambique.

Após a análise do assunto o executivo deliberou:

Deliberação nº1865/99 (10/05/99):

- **Aprovar a justificação da falta à reunião do executivo municipal de 3/05/99, do Sr. Presidente da Câmara Municipal .**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II - ECONOMIA E FINANÇAS

II.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA

Foi presente o balancete referente ao dia 07 de Maio de 1999, pelo qual o Executivo tomou conhecimento que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 2.530.755.975\$40 (dois mil milhões quinhentos e trinta

milhões setecentos e cinquenta e cinco mil novecentos e setenta e cinco escudos e quarenta centavos), sendo o saldo de operações de Tesouraria de 188.128.383\$40 (cento e oitenta e oito milhões cento e vinte e oito mil trezentos e oitenta e três escudos e quarenta centavos).

Face ao exposto, o executivo deliberou:

Deliberação nº 1866/99 (10/05/99):

- **Tomar conhecimento.**

II.2 FORNECIMENTO DE ÓLEOS E MASSAS LUBRIFICANTES – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.

Para o assunto acima referenciado, foi elaborada pela Divisão de Aprovisionamento a informação nº 619, de 99/05/03, que a seguir se transcreve:

“Termina em 04.09.99 o contrato celebrado em 1996 com a empresa Petrogal, relativo ao fornecimento de óleos lubrificantes e hidráulicos.

Importa, assim, desencadear o procedimento necessário para o novo contrato, de acordo com a legislação em vigor. Tal como preceituado no art. 27ª, nº2, alínea a), do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, a estimativa do valor do contrato é a resultante das unidades que se prevê adquirir nos primeiros 12 meses do contrato, que, no caso vertente, é de 10.000.000\$00 (€49.879,79), acrescido de IVA.

Nestes termos, propomos o seguinte:

1. Realizar um concurso público, ao abrigo do disposto no art. 34º, nº 1, do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março.
2. Aprovar os documentos base do concurso (caderno de encargos e programa de concurso), em anexo.
3. Constituir a Comissão de Abertura de Propostas por três elementos da Divisão de Aprovisionamento, a saber, Dr.Martins de Oliveira, Chefe de Divisão de Aprovisionamento, Dr.António Carvalho, Técnico Superior de 2ª, D.Ana Maria Pereira, Chefe de Secção, como membros efectivos, e D.Armanda Antunes, Chefe de Secção, D.Virgínia Silva, 1º Oficial, como membros suplentes.
4. Constituir a Comissão de Análise de Propostas pelo Eng. Técnico Jorge Falcão, o Assessor para a Gestão da Frota, Sr. Amável Baptista, e o Técnico Superior, Dr. António Carvalho”.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1867/99(10/05/99)

- **Abrir concurso público para o “Fornecimento de Óleos e Massas Lubrificantes”, ao abrigo do disposto no art.º 34, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, aprovando para o efeito os respectivos caderno de encargos e programa de concurso.**
- **Aprovar a seguinte constituição da Comissão de Abertura de Propostas: Dr.Martins de Oliveira, Chefe de Divisão de Aprovisionamento, Dr.António Carvalho, Técnico Superior de 2ª, D.Ana Maria Pereira, Chefe de Secção, como membros efectivos, e D.Armanda Antunes, Chefe de Secção, D.Virgínia Silva, Assistente Administrativa Principal, como membros suplentes.**
- **Aprovar a seguinte constituição da Comissão de Análise de Propostas: Eng. Técnico Jorge Falcão, o Assessor para a Gestão da Frota, Sr. Amável Baptista, e o Técnico Superior de 2ª Classe, Dr. António Carvalho.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.3. DESRATIZAÇÃO E DESBARATIZAÇÃO NO CONCELHO DE COIMBRA – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO.

Sobre o assunto acima referenciado a Divisão de Aprovisionamento elaborou a informação nº 605, de 29/04/99, cujo teor é o seguinte:

“Encontra-se prestes a terminar o contrato celebrado em 1996 com a empresa Desipraga, relativo a ações de desratização no Município de Coimbra.

O Departamento de Ambiente, Salubridade e Abastecimento pretende manter este tipo de serviço, nos mesmos moldes em que tem vindo a ser praticado, adicionando ações de desbaratização.

O Plano de Actividades, no projecto 03.05.06., prevê a realização de operações de desratização e desinfestação.

O valor estimado do contrato (período de 3 anos) é de 5.000 contos (€24.939,89), acrescido de IVA.

Face ao exposto, propomos o seguinte:

1. Realizar um concurso limitado sem apresentação de candidaturas, ao abrigo do disposto no art. 32º, nº 1, alínea c), do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março.
2. Aprovar os documentos base do procedimento (caderno de encargos e programa de concurso).
3. Constituir a Comissão de Abertura de Propostas por três elementos da Divisão de Aprovisionamento, a saber, Dr.Martins de Oliveira, Chefe de Divisão de Aprovisionamento, Dr. António Carvalho, Técnico Superior de 2ª, D.Ana Maria Pereira, Chefe de Secção, como membros efectivos, e D.Armanda Antunes, Chefe de Secção, D.Virgínia Silva, 1º Oficial, como membros suplentes.
4. Constituir a Comissão de Análise de Propostas pelo Director do Departamento de Ambiente, Salubridade e Abastecimento, Dr. Américo Baptista, Engª. Ana Sofia Morais, e o Técnico Superior, Dr. António Carvalho.
5. Aprovar a seguinte lista de entidades a convidar:
 - Desipraga
Av. Fernão de Magalhães, 153, 3º, s. 7 – 3000-176 Coimbra
 - Companhia Europeia de Desinfecções
Rua Major Soares Correia, 5º - 1º - Buarcos – 3080-315 Figueira da Foz
 - Cafum
Rua de Moçambique, 159-A, 2º - 3030-062 Coimbra
 - Praga Stop
Av. Fernão de Magalhães, 153- 3º, s. 7 – 3000-176 Coimbra
 - Rentokil
Travessa Liberdade, 81, r/c-C- 3040-158 Coimbra.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº1868/99(10/05/99):

- **Abrir concurso limitado sem apresentação de candidaturas da “Desratização e Desbaratização no Concelho de Coimbra”, ao abrigo do disposto no art.º 32º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, aprovando para o efeito os respectivos caderno de encargos e programa de concurso.**
- **Aprovar a seguinte constituição da Comissão de Abertura de Propostas: Dr.Martins de Oliveira, Chefe de Divisão de Aprovisionamento, Dr. António Carvalho, Técnico Superior de 2ª, D.Ana Maria Pereira, Chefe de Secção, como membros efectivos, e D.Armanda Antunes, Chefe de Secção, D.Virgínia Silva, Assistente Administrativo Principal, como membros suplentes.**
- **Aprovar a seguinte constituição da Comissão de Análise de Propostas: Dr. Américo Baptista, Director do Departamento de Ambiente, Salubridade e Abastecimento, Engª. Ana Sofia Morais e o Técnico Superior 2ª Classe, Dr. António Carvalho.**
- **Aprovar a lista de entidades a convidar, constante na informação da Divisão de Aprovisionamento, acima mencionada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.4. FORNECIMENTO DE INERTES – ADJUDICAÇÃO FINAL.

Para o assunto acima identificado, a Divisão de Aprovisionamento elaborou a informação n.º 629, de 06/05/99, cujo teor é o seguinte:

1. Pela deliberação nº 1729/99, de 16.04.99, a Câmara Municipal aprovou o relatório da Comissão de Análise de Propostas ao Concurso Público nº 1/99, relativo ao fornecimento de inertes.
 2. As conclusões do relatório eram:
 - 2.1. Adjudicar a Lopes & Gonçalves, Lda., o fornecimento dos seguintes inertes, objecto do Concurso Público nº 1/99:
 - a) brita normal de diversas granulometrias
3.000 ton. x 900\$00 = 2.700.000\$00
 - b) tout-venant 1ª
16.000 ton. x 725\$00 = 11.600.000\$00
 - c) tout-venant 2ª
2.500 ton. x 650\$00 = 1.625.000\$00
 - d) pedra de obra (rachão)
500 ton. x 800\$00 = 400.000\$00
 - e) pó de pedra
4.000 ton. x 725\$00 = 2.900.000\$00
- 19.225.000\$00
- IVA (17%) 3.268.250\$00

Total 22.493.250\$00

2.2. Considerar inaceitáveis as propostas de Lopes & Gonçalves, Lda., e Mota & Companhia, S.A., para efeitos de adjudicação, no que se refere ao fornecimento de britas lavadas (posição 1.1. do caderno de encargos).

2.3. Não adjudicar o fornecimento de britas lavadas (posição 1.1. do caderno de encargos), pelo motivo indicado, ao abrigo do disposto no art. 71º, nº 1, alínea a), do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, e da cláusula de não adjudicação prevista no ponto 9.2. do programa de concurso.

2.4. Realizar a audiência prévia aos concorrentes na modalidade prevista no art. 67º, nº 3, do Decreto-Lei nº 55/95.

3. Assim, os concorrentes foram notificados das conclusões do relatório e do projecto de decisão, podendo apresentar as observações pertinentes no prazo de cinco dias.

4. Nenhum concorrente se pronunciou sobre o processo.

5. Assim, propomos que seja aprovado o seguinte:

5.1. Adjudicar a Lopes & Gonçalves, Lda., o fornecimento dos seguintes inertes, objecto do Concurso Público nº 1/99:

a) brita normal de diversas granulometrias

3.000 ton. x 900\$00 = 2.700.000\$00

b) tout-venant 1ª

16.000 ton. x 725\$00 = 11.600.000\$00

c) tout-venant 2ª

2.500 ton. x 650\$00 = 1.625.000\$00

d) pedra de obra (rachão)

500 ton. x 800\$00 = 400.000\$00

e) pó de pedra

4.000 ton. x 725\$00 = 2.900.000\$00

19.225.000\$00

IVA (17%) 3.268.250\$00

Total 22.493.250\$00

5.2. Considerar inaceitáveis as propostas de Lopes & Gonçalves, Lda., e Mota & Companhia, S.A., para efeitos de adjudicação, no que se refere ao fornecimento de britas lavadas (posição 1.1. do caderno de encargos).

5.3. Não adjudicar o fornecimento de britas lavadas (posição 1.1. do caderno de encargos), pelo motivo indicado, ao abrigo do disposto no art. 71º, nº 1, alínea a), do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, e da cláusula de não adjudicação prevista no ponto 9.2. do programa de concurso.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1869/99 (10/05/99):

• Adjudicar definitivamente a “Lopes & Gonçalves, Lda” o fornecimento dos inertes nos termos e condições constantes no ponto 5.1, considerar inaceitáveis as propostas de Lopes & Gonçalves, Lda., e Mota & Companhia, S.A., nos termos do ponto 5.2 e não adjudicar o fornecimento de britas lavadas nos termos do ponto 5.3 da informação da Divisão de Aprovisionamento, acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.5. VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DE INSTALAÇÕES MUNICIPAIS – ABERTURA DE PROPOSTAS.

Para o concurso acima mencionado e com base na informação n.º 615, de 03/05/99, da Divisão de Aprovisionamento, procedeu-se ao acto público de abertura de propostas, tendo as mesmas sido apresentadas pelas seguintes empresas:

- “Prosegur-Companhia de Segurança, Lda.”;
- “Intersegur-Serviços de Prevenção e Segurança, Lda.”;
- “2045 Empresa de Segurança, S.A.”;
- “Servisegura-Serviços de Segurança, Lda.”;
- “A.S.F.-Sociedade de Serviços de Vigilância e Alarmes, Lda.”;
- “Prestibel-Empresa de Segurança, S.A.”;
- “S.O.V.-Serviços de Operação e Vigilância, Lda.”

Das empresas acima discriminadas não foi admitido o concorrente “Prestibel-Empresa de Segurança, S.A”, por não apresentar assinada a declaração exigida no ponto 6.1., alínea a), do programa de concurso (não admitido na sequência de reclamação apresentada por A.S.F. – Sociedade de Serviços de Vigilância e Alarmes, Lda.).

Das referidas empresas não foi admitida a proposta apresentada pelo concorrente “S.O.V.-Serviços de Operação e Vigilância, Lda.” por não indicar a fórmula de revisão de preços.

As restantes empresas foram admitidas, tendo apresentado os seguintes valores:

- “Prossegur-Companhia de Segurança, Lda”- oitocentos e noventa e cinco mil escudos;
- “Intersegur-Serviços de Prevenção e Segurança, Lda.”- setecentos e noventa e seis mil trezentos e trinta e cinco escudos;
- “2045 Empresa de Segurança, S.A.”- setecentos e setenta mil escudos;
- “Servisegura-Serviços de Segurança, Lda.” – oitocentos e vinte e cinco mil quinhentos e doze escudos;
- “A.S.F.-Sociedade de Serrviços de Vigilância e Alarmes, Lda.”- setecentos e quarenta e oito mil escudos”.

Após abertura e conhecimento das propostas, o Executivo deliberou:

Deliberação nº1870 /99(10/05/99)

- **Fazer baixar as propostas à respectiva Comissão de Análise.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.6. FORNECIMENTO DE CONTENTORES – ABERTURA DE PROPOSTAS.

Ao concurso referenciado em epígrafe e com base na informação n.º 616, de 03/05/99, da Divisão de Aprovisionamento, procedeu-se ao acto público de abertura de propostas, tendo as mesmas sido apresentadas pelos seguintes concorrentes, que após a sua análise foram admitidas com os seguintes valores:

- “Otto Industrial Transformados de Plástico, S.A.”- dezanove milhões setecentos e cinquenta mil escudos;
- “Resopre Sociedade Revendedora de Aparelhos de Precisão, S.A.” – vinte e quatro milhões quinhentos e sessenta e quatro mil escudos;
- “Celpur-EQUIPAMENTOS p / Higiene, Segurança e Produtos Químicos, Lda.” – vinte milhões oitocentos e oitenta e mil escudos;
- “Contenur Portugal, AS” – vinte milhões duzentos e dezasseis mil escudos;
- “Ecorrumo-Projectos e Serviços Ambientais, Lda.” – vinte milhões oitocentos e cinquenta mil escudos”.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1871/99(10/05/99)

- **Fazer baixar as propostas apresentadas à respectiva Comissão de Análise**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.7. PAGAMENTOS RELATIVOS AO MÊS DE ABRIL/99.

Para o assunto acima identificado e após análise da informação n.º 465, de 99/05/05, do Departamento Financeiro, o Executivo deliberou:

Deliberação nº1872 /99(10/05/99)

- **Tomar conhecimento e homologar a relação dos pagamentos efectuados no mês de Abril de 1999, cujo total ascende a 572.030.585\$00 (quinhentos e setenta e dois milhões trinta mil quinhentos e oitenta e cinco escudos)**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III - PLANEAMENTO

1. 4ª. ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES E AO ORÇAMENTO PARA 1999.

Ao abrigo dos art.ºs 31 e 32.º do Decreto-Lei n.º 341/83, de 21 de Julho foi apresentada a 4ª Alteração ao Plano de Actividades 1999, no valor total de 295.641 contos de reforços e 271.541 contos de anulações, a qual tem por objectivo

reforçar a dotação definida de vários projectos e acções do Plano de Actividades, em resultado da sua execução material e financeira.

Ao abrigo do mesmo diploma legal foi também apresentada a 4ª Alteração ao Orçamento para 1999, no valor total de 401.991 contos, cujos reforços e anulações em Despesas Correntes são de 291.750 contos e em Despesas de Capital com os reforços e anulações de 110.241 contos.

Posto isto e com base na informação n.º 104, de 07/05/99, da Divisão de Planeamento da Actividade Municipal, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1873/99 (10/05/99):

• Aprovar a 4ª Alteração ao Plano de Actividades e Orçamento para 1999, a qual dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Henrique Fernandes, Teresa Portugal, Jorge Lemos, João Silva e Luís Vilar. Votaram contra os Srs. Vereadores José Gama, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro, João Pardal e Jorge Gouveia Monteiro.

Justificação de voto do Sr. Vereador Gouveia Monteiro: “As alterações ao Plano para 1999 merecem a minha referência crítica, pelas razões que passo a expor: 1- A dedução na rubrica “Conservação e Reparação de Escolas Primárias”. Por um lado, sabemos todos das enormes carências que existem nesses estabelecimentos de ensino. Por outro lado, o “argumento” de que é para reforço das dotações de construção de dois jardins de infância não colhe, já que estas duas obras – Póvoa de S. Martinho e Vil de Matos – beneficiam de importante financiamento do Governo, via contrato-programa com o Ministério da Educação. 2 – A dedução de 100 000 contos na rubrica “Tarifa de tratamento de resíduos sólidos urbanos” comprova que esta dotação não tinha qualquer fundamento, pois, como é dito, ao fim de cinco meses não há qualquer despesa. A dotação global prevista em Plano e Orçamento, de 250 000 contos, configura assim um autêntico fundo provisional atribuído a uma despesa inexistente o que não pode ter o meu acordo. Pelas razões expostas, e face à recusa dos Srs. Vereadores responsáveis em dar respostas objectivas a estas questões, o meu voto relativamente a esta proposta é voto contra”.

Justificação de voto do Sr. Vereador Francisco Rodeiro: “Os Vereadores do Partido Social Democrata votam contra esta alteração ao Plano de Actividades e Orçamento para 1999, pelas razões seguintes: 1- É-nos apresentada para apreciação e votação a 4ª. Alteração ao Plano de Actividades e ao Orçamento para 1999. Recordamos que, durante o ano de 1998, foram apresentadas cinco propostas de alteração, ao passo que, decorridos apenas 4 meses, já vamos na 4ª. Proposta, o que faz supor que, a este ritmo, teremos uma proposta por mês. 2 – Tendo nós votado contra o Plano de Actividades e Orçamento para 1999, por entendermos, fundamentalmente, que o documento não reunia condições para uma gestão criteriosa, mas ousada, dos interesses da cidade, o votarmos favoravelmente esta última proposta significaria darmos o nosso aval a um projecto que não mereceu o nosso aplauso. 3 . Com este procedimento, a maioria socialista pretende transformar a excepção em regra, facto demonstrativo da falta de rigor na previsão dos factos e na respectiva afectação de receitas”.

Justificação de voto do Sr. Vereador José Gama: “A alteração ao Plano de Actividades e Orçamento/99 da maioria socialista, na altura da aprovação do Plano de Actividades e Orçamento, ensaiou um espectáculo mediático e colorido com aquilo que pretendia, no ano em curso, para Coimbra. Auto-elogiou-se com a modéstia que o caracteriza com vivas à sua imaginação e criatividade, criando, naturalmente, um leque de expectativas junto dos munícipes ávidos de uma Coimbra mais moderna e dialogante. Revelando uma escandalosa falta de rigor na previsão e uma enorme ligeireza nas metas a atingir assistimos ao triste espectáculo de, passados 4 meses, assistirmos à quarta alteração ao mesmo plano. Por este caminho, quando chegarmos a Dezembro e com este ritmo de alterações vamos encontrar um Plano que nada tem a ver com o Plano inicial. O Plano inicial e o sucessivamente alterado, a este ritmo de reviravoltas, nem são primos um do outro, mais parecendo um bastardo de um qualquer pai incógnito. O Concelho de Coimbra tem que saber que o Plano, em finais do ano em curso, nada tem a ver com aquele que mereceu, em Dezembro, um amplo foguetório da maioria que o aprovou. Nem são meros conhecidos, são dois desconhecidos que a maioria socialista quer fazer passar por familiares íntimos. Ao que chegamos cidadãos! Uma coisa os vereadores do P.S.D. já chegaram: Estamos preparados para, nos próximos meses, assistirmos a uma girândola de justificações para novas alterações que, pela aragem, já devem estar na forja. Em nome do rigor, da preocupação, pelo cumprimento das promessas feitas subscrevemos, inteiramente, as considerações do Dr. Francisco Rodeiro. Não nos resta, por isso, outra alternativa que não seja votar contra. Lamento que alguém, na maioria, revelando um autismo que não lhe adivinhava viesse dizer que lhe era indiferente o sentido de voto da oposição. Democracia é também ouvir os outros quando se manifestam de forma construtiva.”

Justificação de voto do Sr. Presidente: “ A proposta de alteração ao Plano de Actividades e Orçamento para 1999, foi por mim assumida inegavelmente. Relevo ainda que as alterações e revisões orçamentais, não são excepções, mas sim actos normais de gestão municipal em abstracto e concreto. Serão feitas tantas quantas necessárias para bem servir a comunidade, obviamente com sentido político, de cumprir os objectivos que nos propomos alcançar.”

IV - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

IV.1. CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS PROGRESSO DE COIMBRA, LDª. – LOTEAMENTO NO INGOTE – REGTº.18804/98.

Relativamente ao assunto em epígrafe, o Director do Departamento de Administração Urbanística, elaborou o seguinte parecer em 05/05/99:

“Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

1 – A proposta urbanística em apreciação decorre das deliberações municipais nºs 4456/96 e 158/98, respectivamente datadas de 24/06/96 e de 02/03/98, as quais se basearam nas informações nº.s 125/96 e 70/98 da Di.PE.

2 – O Terreno em causa situa-se na “fronteira” entre zona R2.5 e Zona de Reserva de Urbanização, facto que levou aquela Divisão Técnica a definir uma proposta de desenho urbano de conjunto, articulada com a ocupação urbana existente (Bairro do Ingote), inserida na preocupação de estabilizar a ocupação urbana até ao desenvolvimento (ou conclusão) de plano de urbanização de escala adequada.

3 – Tendo presente a escala a que está elaborado o zonamento do Plano Director Municipal, entendo ajustada a estratégia de gestão urbanística adoptada, a qual foi, também, devidamente sancionada pela Câmara Municipal.

4 – A análise que efectuei no local, articulada com a avaliação dos estudos urbanísticos e dos projectos viários existentes para a zona em causa, levam-me a concluir que se mantem correcta a perspectiva de trabalho anteriormente delineada.

5 – Do estrito ponto de vista urbanístico, entendo, assim, pertinente a posição técnica de se considerar viável (e susceptível de aprovação municipal) o pedido de licença de loteamento em apreciação. No entanto, em minha opinião, não estará, ainda, suficientemente formalizada a coexistência do loteamento com a via municipal secundária prevista no Plano Director Municipal, nomeadamente no contexto do prescrito no artº. 27º do referido documento.

6 – Proposta

Deste modo, entendo dever colocar à ponderação superior a proposta de que se notifique a empresa requerente, de que se considera, em princípio, viável a aprovação do pedido de licença loteamento apresentado, nos termos , condições e orientações fixadas na nº 397/98 da Di.PE e na informação nº 2188/99 da DGU/N.

Mais proponho que se solicite à Divisão de Planeamento Estratégico que concretize as formalidades indispensáveis à aprovação do traçado viário correspondente à via municipal secundária, o qual foi fixado pelos estudos desenvolvidos desde 1994.”

Face ao exposto e após análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº1874/99(10/05/99)

• **Notificar o requerente de que se considera viável, em princípio, o pedido de licença de loteamento apresentado nos termos do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística, acima transcrito.**

• **Solicitar à Divisão de Planeamento Estratégico que concretize as formalidades indispensáveis à aprovação do traçado viário correspondente à via municipal secundária.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Justificação de voto do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro: “O Processo – e a nossa decisão – encontram-se condicionados por uma deliberação de 24.06.96, onde a Câmara aprovou a viabilidade do projecto de loteamento.

Entretanto, passados quase 3 anos, subsistem quase todos os problemas referidos nessa ocasião, dado que o Plano de Pormenor do Bairro da Rosa não foi concluído e aprovado. Entendo portanto que não estão cumpridas as condições exigidas pelo Regulamento do PDM no seu artigo 47º, números 2 e 3 para a “ocupação de áreas em reserva de urbanização”. A argumentação em torno da escala do PDM a da adequação duma ocupação em terreno de “fronteira” é, quanto a mim, susceptível de favorecer situações de violação e distorção do PDM. Por essa razão, voto contra a proposta de que se considere viável a aprovação do pedido de licença de loteamento.”

IV.2 M.COSTA CONSTRUTORA DA MALAPOSTA, LDª. – LOTEAMENTO NA ESTRADA DE EIRAS – REGTº.6915/98.

Para o processo supra mencionado a Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou a informação n.º 963, de 24/03/99, que a seguir se transcreve:

“I- Análise

1. O registo em título referenciado, que se refere a aditamento ao pedido de licenciamento para a operação de loteamento de um terreno com uma área de 11435 m², localizado junto à Estrada Municipal 537, constitui resposta ao ofício n.º 19690, de 1997 NOV 03, do Departamento de Administração Urbanística e pretende dar resposta às questões que, anteriormente, obstaram a que fosse proposta a respectiva aprovação.

2. Da análise dos elementos agora submetidos à apreciação da Câmara Municipal de Coimbra, constata-se que a proposta de ocupação conforma-se com as disposições regulamentares definidas no Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra, no que concerne a área bruta de construção, número de pisos, cercas e estacionamento público e privado.

3. Ainda que, no essencial, a solução apresentada também se articule com o esboço constante do registo n.º 15586/94, proposto pela DiPE e que tem por base os estudos do Plano de Pormenor em elaboração para a zona (viabilidade aprovada em Reunião de Câmara Municipal de Coimbra de 6/11/95), a delimitação das zonas de passeios, faixa de rodagem, estacionamentos e acessos para viaturas aos edifícios, não respeita os referidos estudos, nomeadamente no que respeita a :

3.1. Acesso às garagens dos lotes 1 e 2 e implantação de arruamento para circulação de veículos no espaço adjacente aos referidos lotes, dos lados nascente, sul e poente;

3.2. Acessos aos edifícios dos restantes lotes e sua articulação com o passeio e lugares de estacionamento público adjacentes;

3.3. Acesso directo, a partir da estrada de Eiras, aos lugares de estacionamento adjacentes à referida via, bem como plantação de cortina arbórea no passeio contíguo.

4. Os perfis constantes da peça desenhada 10^º, os quais se consideram como cortes meramente esquemáticos que se destinam a orientar a implantação das edificações em termos altimétricos, deverão ser omissos relativamente à definição de vãos nos alçados (pois estes serão objecto de tratamento cuidado em sede dos respectivos projectos de arquitectura) e esclarecer inequivocamente que o espaço referenciado, no corte A:B, entre os lotes 7 e 8 se destina exclusivamente a circulação pedonal.

5. A área proposta para cedência do domínio privado da Câmara (215 m²) é inferior à determinada por aplicação da alínea a), do n.º 3, do art. 10º do Edital 34/99, pelo que terá de haver lugar ao pagamento de compensação em numerário ou em espécie, nos termos estabelecidos na alínea b) e seguintes do mesmo número do citado artigo.

6. Foram emitidos pareceres favoráveis com condições por parte das entidades consultadas.

II - PROPOSTA

Em face do exposto, propõe-se:

1. Aprovar de principio a proposta de ocupação constante do registo n.º 6915/98 nas condições a seguir indicadas, de cuja satisfação depende a ulterior tramitação do processo de licenciamento da operação de loteamento:

1.1. Serem apresentadas, quando da junção dos projectos de especialidades referidos no art. 9º do Decreto Regulamentar n.º 63/91 de 29 de Novembro, novas peças desenhadas, que, na sua totalidade, se conformem com os estudos do Plano de Pormenor em elaboração para a zona (viabilidade aprovada em Reunião de Câmara Municipal de Coimbra de 6/11/95) e de que se anexa cópia, nomeadamente nos aspectos invocados em I - 3 e 4;

1.2. A emissão de alvará de loteamento ser precedida, para além cedência da área de 215 m² para domínio privado da Câmara Municipal de Coimbra, de pagamento de compensação, em numerário ou espécie, conforme opção do promotor, no valor que se vier a apurar e por aplicação do previsto no n.º 3, do art. 10º do Edital 34/99.

2. Notificar a Requerente no sentido de, no prazo de um ano e ao abrigo do art. 20º do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e Obras de Urbanização, requerer formalmente a emissão do alvará de loteamento, devendo para o efeito apresentar os elementos a seguir indicados, que deverão ter em conta os ofícios n.ºs 12058 - 1994.07.20 e 8203 - 1994.07.13, dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra e EDP, respectivamente, de que deverão ser enviadas cópias à Requerente:

2.1. Os referidos no art. 9º do Decreto Regulamentar n.º 63/91 de 29 de Novembro, nomeadamente projectos de especialidades, instruídos com respectivos termos de responsabilidade dos técnicos autores e orçamentos, relativos às redes de arruamentos e arranjos exteriores, de abastecimento de águas, de saneamento, de gás e electrificação e de telecomunicações ou declaração de isenção por parte das respectivas entidades.

2.2. Novas peças desenhadas, com os ajustamentos que decorram necessários para correcção do enunciado em I- 3 e 4.”

Sobre este assunto, o Director do Departamento de Administração Urbanística deu o seguinte parecer técnico:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente inf.n.º 963/99, (nomeadamente ptos. 1 e 2 do cap. II da mesma).

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº1875/99 (10/05/99):

• **Aprovar o pedido da operação de loteamento, nos termos e condições propostas no parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística, acima transcrito, devendo notificar-se em conformidade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.3. HABITJovem COIMBRA – HABITAÇÃO E CONSTRUÇÃO, CRL – ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 391 – REGTº.48324/98.

Relativamente ao assunto acima mencionado, o Director do Departamento de Administração Urbanística deu o seguinte parecer em 05/05/99:

“Relativamente ao assunto e processos referenciados em epígrafe, cumpro-me referir o seguinte:

1-Trata-se de proposta de alteração ao Alvará de loteamento n.º 391, respeitante a um empreendimento imobiliário promovido pela cooperativa referenciada junto a Eiras.

2- A análise técnica está expressa na inf.n.º 1150/99 da DGU/N, correspondendo a alteração a um ligeiro aumento da área de construção prevista para o lote 17 e ao aumento da área física deste lote, à custa da área cedida para domínio público adjacente, a qual se destina a jardim e espaço de estar e lazer. A pretensão está justificada na memória descritiva, sendo alegado que o Jardim de Infância previsto no lote 17 foi aprovado pela Direcção Regional de Educação do Centro condicionado a desenvolver-se apenas em piso térreo e a possuir uma área de recreio ao ar livre.

3- Conforme se refere na informação técnica a concretização das condições mencionadas no ponto anterior, depende de posição favorável da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, no que concerne à eventual desafecção do domínio público da parcela de terreno com área de 1140 m2.

4- Conclusão

Em consequência, entendo que a pretensão deve ser objecto de adequada ponderação superior, cumprindo-me referir que, (atendendo à finalidade do lote 17 e ao facto de se manter um conjunto de áreas livres de desafogo e de enquadramento urbanístico e paisagístico com dimensão significativa), considero existir base prática para uma eventual posição favorável da Câmara Municipal, sendo razoável e justificada a proposta de decisão formulada na inf.n.º 1150/99, pelo que deverá deliberar-se nos termos da mesma.

Na hipótese de decisão municipal favorável, deverá decidir-se se a futura alienação será feita a título gratuito ou oneroso, submeter-se a pretensão a apreciação da Assembleia Municipal, remetendo-se, em sequência, o processo à Divisão de Solos e Projectos para condução dos procedimentos necessários.

Nota: A emissão do título de licença de alteração ao Alvará de Loteamento n.º 391, apenas poderá ter lugar após conclusão das diversas formalidades associadas ao processo de desafecção da parcela do domínio público municipal, sua integração no domínio privado municipal e respectiva alienação à entidade requerente.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º1876 /99 (10/05/99):

• **Aprovar a proposta de alteração ao Alvará de Loteamento n.º 391, respeitante a um empreendimento imobiliário promovido pela “Habijovem Coimbra – Habitação e Construção, CRL”, nos termos e condições constantes no parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística, acima transcrito, aprovando-se a desafecção do domínio público e integrar no domínio privado da Câmara Municipal a parcela de terreno identificada, devendo proceder-se em conformidade.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Henrique Fernandes, Teresa Portugal, Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro, João Pardal e José Gama. Votou contra o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

Justificação de voto do Sr. Vereador Francisco Rodeiro: “ Vejo como salutar a convivência entre os sectores público, cooperativo e particular no que respeita à cobertura do país de uma rede de edifícios afectos ao ensino pré-escolar. Concretamente no que respeita à cooperativa de Habitação Habijovem, apoio a proposta consoante é formulada pelos serviços da C.M.C. por entender que a mesma reúne as condições para criar e gerir um Jardim de Infância, em pé de igualdade com os sectores público e particular.”

Justificação de voto do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro : “Entendo que a proposta de deliberação sobre este processo tem subjacente uma grave distorção do papel do Município, do Estado e dos promotores privados quanto à função educativa. Se, como tudo indica, o número de fogos e o escalão etário dos agregados familiares faz prever a necessidade de um Jardim de Infância, então o procedimento adequado seria a cedência pelo loteador ao Município de uma área para equipamento com esse fim. A Câmara projectaria então para esse terreno a construção de um Jardim de

Infância da rede pública, com os apoios governamentais que estão previstos. Ao invés, e numa linha de desresponsabilização do Estado pela função educativa pre-escolar, estamos perante a proposta de sacrifício de uma zona verde do domínio público para a criação de mais um jardim de infância privado. Quero deixar claro que nada me move contra a Habijovem, nem contra o ensino particular, desde que em normal concorrência com o ensino público. O que não posso é caucionar este tipo de demissão do papel do Município e do Estado, a somar a tantos outros exemplos existentes no nosso Concelho. Por essa, e só por essa razão, voto contra.

Justificação de voto do Sr. Vereador José Gama: “O Dr. Gouveia Monteiro não precisa de advogados, nem serei eu, com toda a certeza, o melhor para lhe acudir tais são as divergências que caracterizam os nossos percursos políticos. Não deixa, porém, de ser insólito que no mais legítimo exercício dos seus direitos tenha que ser “agredido” com declarações como “atirar poeira para os olhos”, quando, com coerência, exprimiu, com dignidade, o seu ponto de vista. Não subscrevo, por isso, expressões como “falsidades” e “poeira para os olhos” que tiram elegância e serenidade à convivência democrática”.

IV.4. CENTRO SOCIAL DE S. JOSÉ – PRÉDIO SITO NA RUA DO BRASIL - ADAPTAÇÃO A LAR DE IDOSOS, CENTRO DE DIA, APOIO DOMICILIÁRIO E ATL – REGTº.9137/98.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Centro, elaborou a informação nº 486, de 99/04/16, que a seguir se transcreve:

“I – Análise

1 – Em sequência do ofício nº 27153/98, foram apresentados os elementos em falta: certidão de teor predial do lote; planta de implantação, com a marcação dos lugares de estacionamento conforme solicitado; projecto de segurança contra o risco de incêndio e estudo térmico e projecto de elevadores.

2 – Deste modo fazem parte do processo, os projectos de especialidade a seguir discriminados:

a) – R.I.T.A.....Aprovado de acordo com o ofício nº 5001971 de 98/07/09 da Telecom.

b) – Águas e Esgotos....Aprovado com condições de acordo com o ofício nº 8769 de 98/10/07 dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra.

c) Electricidade.....Aprovado com condições de acordo com o ofício nº 6804 de 98/09/27 da C.E.N.E.L

d) Rede de Gás;

e) Isolamento térmico;

f) Estabilidade;

g) Projecto de segurança contra incêndios;

h) Projecto de elevadores.

II – Proposta

1- Propõe-se o deferimento da planta de implantação do lote, anexa ao registo nº 9137/99.

2- Propõe-se o deferimento do licenciamento da obra, mediante as condições:

2.1 - Condicionais impostos pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra e EDP/CENEL;

2.2 – Prazo: 18 meses;

3 – Porque se trata da construção de um edifício destinado a lar de idosos, centro de dia, apoio domiciliário e ATL, de interesse público, propõe-se que seja isento do pagamento de taxas, ao abrigo do disposto no art 67, ponto 1 do Regulamento do P.D.M. e artigo 35 da Tabela de Taxas (Edital nº 34/99)”.

Face ao exposto e nos termos do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística, de 05 de Maio de 1999, o Executivo deliberou:

Deliberação nº1877/99(10/05/99)

• Deferir o pedido de planta de implantação e o pedido de licenciamento nos termos da informação da Divisão de Gestão Urbanística Centro, acima transcrita, bem como isentar o pedido do pagamento de taxas devidas pelo licenciamento da obra.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.5. BASCOL – CONSTRUÇÃO CIVIL, SA - URBANIZAÇÃO DA QUINTA DA ROMEIRA – REGTº.13540/99.

Para o processo acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou a informação n.º 1110, de 16/04/99, cujo teor se transcreve:

“1. Análise

1.1 Pelo reg. 7379/99 é apresentada uma proposta de alteração dos arranjos exteriores dos lotes 27 a 30 na perspectiva da criação de rampas de acesso automóvel às caves destinadas a garagem e a consequente eliminação dos volumes correspondentes nos lotes 27, 28 e 30.

1.1. As rampas propostas ultrapassam a área anteriormente definida para implantação das garagens e respectivos acessos, com 12x6m².

1.2. São mantidas as cotas do andar correspondente ao piso 1 (considerando a cave como piso 0) aprovadas em sede do alvará de loteamento.

1.3. A relação altimétrica dos muros e logradouros é representada em alçado conjunto e perfis, concluindo-se que não conduzem a situações de exagerado impacte visual no conjunto em que se pretendem inserir.

1.4. Verifica-se, agora, que as diferenças de cotas dos logradouros entre os lotes criarão muros de altura não superior, em média, a 1.5m nas extremas dos lotes, permitindo uma razoável iluminação nos respectivos alçados laterais.

1.5. Os elementos decorativos/arquitectónicos que pretendem dar continuidade ao volume das garagens geminantes inserem-se nas áreas destinadas à implantação (original) das garagens e polígono de base da moradia, assegurando, no mesmo alinhamento, a leitura volumétrica pretendida.

1.6. É agora esclarecida a relação altimétrica dos muros dos lotes 27 e 30 com os terrenos confinantes, mediante apresentação de elementos fotográficos representativos dos muros já executados.

1.7. A introdução de rampas de acesso às caves não desvirtua o espírito urbanístico-arquitectónico pretendido para a banda definida pelos lotes 27 a 30.

1.8. A proposta apresentada não configura a alteração do número dos lotes e respectivas áreas, localização, finalidade e área de implantação das moradias, área de construção, número de pisos e número de fogos de cada lote.

1.9. É requerida a vistoria para recepção provisória das obras de arranjos exteriores relativas aos jardins (1ª fase), sendo apresentada planta esquemática das zonas ajardinadas.

1.10. É requerida a alteração do técnico responsável pela direcção técnica da obra, sendo apresentado novo termo de responsabilidade.

2. Proposta

Em face do exposto propõe-se:

2.1. Aprovar as peças desenhadas que instruem o registo nº 7379/99, no âmbito do alvará de loteamento nº 384, sob as seguintes condições:

2.1.1. A adopção da solução de rampa, em cada lote, invalida a previsão do volume da garagem na respectiva área prevista.

2.1.2. Não serão admissíveis muros de estrema de altura média superior a 1.50m, no ponto mais desfavorável.

2.1.3. Os projectos de arquitectura deverão ser instruídos com perfis transversais que evidenciem a relação altimétrica dos muros de estrema nas condições do ponto 2.1.2.

2.1.4. A inclinação das rampas não pode ser superior a 20%.

2.2. Aprovar a alteração do técnico responsável pela direcção técnica da obra.

2.3. Remeter o processo ao DOM tendo em vista agendar, juntamente com a Divisão de Espaços Verdes, a vistoria às obras de urbanização (jardins - 1ª fase), conforme requerido.

Para este assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística deu o seguinte parecer em 05/05/99:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente inf.n.º.1110/99, (nomeadamente pto. 2.1, 2.2. e 2.3. do respectivo capítulo 2).”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1878/99 (10/05/99):

• Aprovar o projecto de alteração dos arranjos exteriores dos lotes 27 a 30, nos termos e condições constantes do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística, acima transcrito.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.6. FERNANDO JOSÉ TELMO DIAS PEREIRA – INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA UM TERRENO JUNTO À QUINTA D.JOÃO/FÁBRICA DE PORCELANAS – REGT.º.13309/99.

Para o processo acima mencionado e com base na informação nº 527, de 28/04/99, elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística Centro, o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou o seguinte parecer técnico:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere manterem-se as orientações técnico - urbanísticos fixadas na deliberação nº 378/98, de 27/04/99, baseadas na informação nº 127/98, da Assessoria para o Planeamento e Ordenamento do Território”.

Face ao exposto e nos termos do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística de 05/05/99, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1879/99(10/05/99)

• Manter o indeferimento nos termos e condições constantes do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística, acima transcrito.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.7. REDE FERROVIÁRIA NACIONAL, EP – DELIMITAÇÃO DE EXTREMAS.

Para o assunto acima referenciado e com base na informação nº 284, de 28/04/99, da Divisão de Solos e Projectos, cujo teor se transcreve:

“Por determinação do Exmº. Senhor Presidente foi o signatário incumbido de proceder à delimitação das extremas do domínio público ferroviário, no traçado entre a Ponte Açude de Coimbra e a Estação Velha, conjuntamente com o Delegado da Refer, E.P..

A delimitação foi efectuada por forma a permitir o início dos trabalhos do “Arranjo Urbanístico na Zona Envolvente da Ponte Açude de Coimbra”, tendo sido materializada com a colocação de estacas cravadas no solo.

Foram elaborados os autos de delimitação com base no trabalho de campo executado e referentes aos pontos quilométricos 0,000 a 0,480 do Ramal da Lousã e aos pntos quilométricos 217,000 e 217,096 da Linha do Norte.

Procedeu-se à execução da planta cadastral onde consta a área de 5493 m2, pertencente ao domínio público ferroviário e necessária à execução do arranjo urbanístico acima referido.

Após a execução do muro de vedação entre a via férrea e os parques de estacionamento procedeu-se ao levantamento topográfico do mesmo confirmando o valor da área de 5493 m2, que deverá figurar na cláusula 1ª do Protocolo a efectuar entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Refer, E.P..

Propõe-se:

1 – A aceitação do teor dos autos de delimitação elaborados, anexos à presente informação e já assinados pelo Sr. Delegado da Rede Ferroviária Nacional, E.P. (Refer).

2 – A aprovação da planta cadastral da parcela com a área de 5493 m2, pertencente ao domínio público ferroviário, necessária à construção do parque de estacionamento do Arranjo Urbanístico na Zona Envolvente da Ponte Açude de Coimbra.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1880/99(10/05/99)

• Aceitar o teor dos autos de delimitação elaborados, conforme proposto e aprovar a planta cadastral da parcela com a área de 5493 m2, pertencente ao domínio público ferroviário, nos termos da informação n.º 284, de 28/04/99 da Divisão de Solos e Projectos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V OBRAS MUNICIPAIS

V.1 CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DA PÓVOA – S. MARTINHO DO BISPO – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.

Sobre o assunto referenciado em epígrafe, a Divisão de Edifícios, elaborou a informação nº 350/99, de 05/05/99, que a seguir se transcreve:

“Deliberou a Câmara Municipal na sua reunião de 16 de Abril de 1999, adjudicar em princípio a obra de “Construção do Jardim de Infância da Póvoa-S.Martinho do Bispo” à firma “Construções Jacob Ferreira, Lda.” nos termos do artº. 97º do Dec.-Lei nº 405/93 pelo valor de Esc. 24.035.887\$00, acrescido de IVA à taxa em vigor, com um prazo de execução de 180 dias, devendo dar-se conhecimento aos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

Assim, procedeu-se à audiência às empresas concorrentes à adjudicação da referida empreitada, nos termos do disposto nos artº.ºs 100º e 101º do Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, através de ofícios expedidos com avisop de

recepção no dia 20 de Abril de 1999, com os nºs 09358 e 09359, para que os mesmos se pronunciassem sobre as questões que constituíam objecto de procedimento, no prazo de 10 dias úteis.

Terminado o prazo referido anteriormente e não sendo apresentada qualquer reclamação, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação definitiva.

Face ao exposto, propomos que a deliberação nº 1755/99, tomada na reunião de 99.04.16, descrita na acta nº 57/99, na qual foi decidido, em princípio, adjudicar à empresa “Construções Jacob Ferreira, Lda.”, pelo valor de Esc. 24.035887\$00 (vinte e quatro milhões, trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete escudos), acrescido de IVA à taxa em vigor, Proposta Base com um prazo de execução de 180 dias, a empreitada supra citada, seja confirmada revestindo a forma de Decisão Final.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1881/99(10/05/99)

• Adjudicar definitivamente a empreitada “Construção do Jardim de Infância da Póvoa – S. Martinho do Bispo” a “Construções Jacob Ferreira, Lda”, pelo valor de 24.035.887\$00 (vinte e quatro milhões, trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete escudos), acrescido de IVA e com prazo de execução de 180 dias

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2 CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE VIL DE MATOS - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.

Para o assunto acima mencionado foi elaborada a informação nº 349, de 05/05/99, pela Divisão de Edifícios, cujo teor se transcreve:

“Deliberou a Câmara Municipal na sua reunião de 16 de Abril de 1999, adjudicar em princípio a obra de “Construção do Jardim de Infância de Vil de Matos” à firma “Construções Jacob Ferreira, Lda.” nos termos do artº. 97º do Dec.Lei nº 405/93 pelo valor de Esc. 18.989.095\$00, acrescido de IVA à taxa em vigor, com um prazo de execução de 180 dias, devendo dar-se conhecimento aos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

Assim, procedeu-se à audiência às empresas à adjudicação da referida empreitada, nos termos do disposto nos Artº.s 100º e 101º do Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, através de ofícios expedidos com aviso de recepção no dia 20 de Abril de 1999, com os nº.s 09360 e 09361, para que os mesmos se pronunciassem sobre todas as questões que constituíam objecto de procedimento, no prazo de 10 dias úteis.

Terminado o prazo referido e não tendo sido apresentada qualquer reclamação, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação definitiva.

Face ao exposto, propomos que a deliberação nº 1756/99, tomada na reunião de 99.04.16, descrita na acta nº 57/99, na qual foi decidido, em princípio, adjudicar à empresa “Construções Jacob Ferreira, Lda.”, pelo valor de Esc. 18.989.095\$00 (Dezoito milhões, novecentos e oitenta e nove mil e noventa e cinco escudos), acrescido de Iva à taxa em vigor, Proposta Base com um prazo de execução de 180 dias, a empreitada supra citada, seja confirmada revestindo a forma de Decisão Final”.

Após a análise do assunto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1882/99(10/05/99)

• Adjudicar definitivamente a empreitada de “Construção do Jardim de Infância de Vil de Matos” à firma “Construções Jacob Ferreira, Lda.”, pelo valor de 18.989.095\$00 (dezoito milhões, novecentos e oitenta e nove mil, noventa e cinco escudos), acrescido de IVA, e com prazo de execução de 180 dias.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3 CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE VILA VERDE – ABERTURA DE PROPOSTAS.

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e com base na informação nº 348, de 05/05/99 da Divisão de Edifícios, procedeu-se ao acto de abertura de propostas, com o preço base de 18.377.000\$00 (dezoito milhões trezentos e setenta e sete mil escudos) e com um prazo de execução de 180 dias, tendo as mesmas sido apresentadas pelas seguintes empresas, que após a sua análise foram admitidas com os seguintes valores:

- “Carlos Caldeira Marques Filhos, Lda.” – dezanove milhões, setecentos e noventa e seis mil, oitocentos e noventa escudos;
- “Construções Jacob Ferreira, Lda.” – vinte e um milhões, duzentos e vinte e três mil, cento e oitenta e cinco escudos;
- “Bento & Bento, Lda.” – vinte e um milhões, seiscentos e trinta mil, quinhentos e setenta e três escudos.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1883/99 (10/05/99):

- **Fazer baixar as propostas apresentadas à respectiva Comissão de Análise.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.4. CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PRÉ-PRIMÁRIA DE EIRAS – RECEPÇÃO DEFINITIVA.

Sobre o assunto referenciado em epígrafe, a Divisão de Edifícios elaborou a informação nº 336, de 99/04/29, que a seguir se transcreve:

“Foi efectuada por esta Divisão e na presença do Senhor Henrique Marques dos Santos, representante da firma adjudicatária – Manuel Sacramento & Marques, Lda., a vistoria geral da empreitada acima referida, no dia 28 de Abril de 1999, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei nº 235/86.

Esta empreitada foi recebida provisoriamente no dia 28 de Novembro de 1995, tendo o respectivo inquérito administrativo sido efectuado a 8 de Janeiro de 1996, não tendo havido reclamações.

Em 07 de Janeiro de 1999, foi efectuada uma vistoria técnica tendo em vista a recepção definitiva, onde foram apontadas algumas deficiências.

Assim, e após o adjudicatário ter efectuado as respectivas rectificações, foi a obra novamente vistoriada onde foi concluído, que a obra está no seu todo em condições de ser recebida definitivamente, conforme Auto de Recepção que se junta em anexo.

O custo final da empreitada, incluindo trabalhos a mais e revisões de preço, elevou-se à quantia de Esc. 28.097.256\$00, com IVA incluído.

Nestes termos, propomos:

1 – Homologação do Auto de Recepção Definitiva;

2 – Libertação dos Depósitos de Garantia.

2.1 – Garantia Bancária nº 310/1002 com o valor de Esc. 1.181.307\$00, do Banco Português do Atlântico.

2.2 – Devolução dos Depósitos de Garantia, efectuados sobre os autos de medição (Trabalhos Contratuais e a Mais) e revisão de preços no valor total de Esc. 1.494.626\$00.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1884/99(10/05/99)

- **Aprovar a homologação do Auto de Recepção Definitiva da Obra “Construção da Escola Pré-Primária de Eiras” e libertar os depósitos de garantias, identificadas na informação da Divisão de Edifícios, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.5. ACESSO À ESCOLA EB 2,3 DA PEDRULHA – SUSPENSÃO DOS TRABALHOS.

Para o assunto mencionado em epígrafe a Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia elaborou a informação nº 84, de 99/05/04, cujo teor se transcreve:

“O acesso à Escola EB 2,3 da Pedrulha”, adjudicada pela Câmara Municipal à firma José Maria Menezes Relvão & Filhos, Lda. e consignada em 10/03/99, tem interligação funcional e espacial com a empreitada de construção de um pontão sobre a Ribeira de Eiras, a cargo da Direcção Regional da Educação do Centro (D.R.E.C.).

Na empreitada referenciada em epígrafe, foram já executados os trabalhos respeitantes à instalação do colector de águas domésticas e ligação ao colector instalado na Estrada Municipal 537-2, caixas de visita, sargetas de drenagem de águas pluviais, colocação de lancis e camadas de base e sub-base em tout-venant.

O prazo de execução contratado termina em 10/05/99 pelo que, não se considera tecnicamente recomendável a conclusão dos trabalhos sem que se encontre executado o pontão sobre a Ribeira de Eiras por forma, a obter-se um produto acabado de qualidade face à relação entre ambas as empreitadas.

Deste modo e porque se trata de uma situação especial, que efectivamente impede que os trabalhos na zona do pontão progridam de forma satisfatória, situação consagrada no nº 1 do artº. 167º do Decreto-Lei 405/93 de 10 de Dezembro, propõe-se:

- A suspensão dos trabalhos da empreitada de “Acesso à Escola EB 2,3 da Pedrulha” pelo período de 90 dias que corresponde ao prazo previsto para a execução da obra a cargo da D.R.E.C..

Obs.: A decisão tomada será transmitida ao empreiteiro e em consequência, lavrado o respectivo auto de suspensão.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº1885/99(10/05/99)

- **Aprovar a suspensão dos trabalhos da empreitada de “Acesso à Escola EB 2,3 da Pedrulha” pelo período de 90 dias, conforme referido na informação acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.6. PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E PASSEIOS EM CALÇADA – TRABALHOS A MAIS.

Para o assunto acima identificado foi elaborada a informação nº 146, de 21/04/99 pela Divisão de Trânsito, que a seguir se transcreve:

“Por deliberação da Exmª Câmara nº 1347/98 de 21/12/98, foram aprovados trabalhos a mais da empreitada referida em epígrafe no valor de 6.292.060\$00 (seis milhões duzentos e noventa e dois mil e sessenta escudos), mais I.V.A.. Iguualmente foi aprovado a prorrogação do prazo de execução da obra de 90 dias úteis, para executar os trabalhos em falta e os trabalhos a mais.

O prazo de execução da empreitada é de 365 dias de calendário.

Contudo na informação nº 514/98 de 3/12/98 da Divisão de Trânsito, não se particularizou os prazos e se as referidas prorrogações eram com ou sem revisão de preços, sendo certo que relativamente aos trabalhos a mais existem efectivamente, trabalhos a mais da mesma espécie dos definidos no contrato inicial, no valor de 1.231.650\$00, e que por força da alínea a) do nº 3 do artigo 133º do Dec.Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro, o empreiteiro, tem direito à prorrogação legal do prazo em 33 dias de calendário e trabalhos a mais de espécie diversa dos que constam no contrato, no valor de 5.060.410\$00 e em que, de acordo com alínea b) do nº 3 do artigo 133º do mesmo diploma, foi acordado com o empreiteiro a prorrogação total do prazo de 90 dias úteis, para todos os trabalhos ainda a realizar (contratuais e a mais), sendo 30 dias úteis para os contratuais e 60 dias úteis para os trabalhos a mais. Por força do nº 1 do Artigo 4º do Dec.-Lei nº 348-A/86 de 16 de Outubro, os trabalhos a mais serão com direito a revisão de preços.

Assim, propõe-se superiormente e em complemento à deliberação nº 1347/98 de 21/12/98, o seguinte:

- 1 – A prorrogação graciosa do prazo em 30 dias úteis para a execução dos trabalhos contratuais em falta, sem direito a revisão de preços;
- 2 – A prorrogação legal de 60 dias úteis para a execução dos trabalhos a mais, no valor de 6.292.060\$00 (seis milhões duzentos e noventa e dois mil mil e sessenta escudos), mais IVA, com direito a revisão de preços.

Face ao exposto e em complemento à deliberação nº 1347/98 de 21/12/98, o Executivo deliberou:

Deliberação nº1886/99(10/05/99)

- **Aprovar a prorrogação graciosa do prazo de 30 dias úteis para a execução dos trabalhos contratuais em falta, sem direito a revisão de preços;**
- **Aprovar a prorrogação legal de 60 dias úteis para a execução dos trabalhos a mais, no valor de 6.292.060\$00 (seis milhões, duzentos e noventa e dois mil e sessenta escudos) acrescido de IVA e com direito a revisão de preços.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.7. PONTE SOBRE O RIO RESMUNGÃO EM SOUSELAS – TRABALHOS A MAIS, IMPREVISTOS E A MENOS.

Relativamente ao assunto em epígrafe e com base na informação nº 61/99, de 99/04/15, da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1887/99(10/05/99)

- **Rectificar o valor dos trabalhos a mais, de 3.589.550\$00 (três milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta escudos) para 3.589.650\$00 (três milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta escudos).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.8. CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO RESMUNGÃO EM SOUSELAS – VISTORIA PRÉVIA.

Sobre o assunto supra mencionado e com base na informação nº 85, de 99/05/06, da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, o executivo deliberou:

Deliberação nº 1888/99(10/05/99)

- **Aprovar a vistoria técnica da obra “Construção da ponte sobre o Rio Resmungão em Souselas” para futura realização de recepção provisória.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.9. CONCEPÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM ELEVADOR NO EDIFÍCIO CHIADO EM COIMBRA – ABERTURA DE CONCURSO.

Relativamente a este assunto, foi deliberado em reunião da Câmara Municipal de Coimbra de 03/05/99, abrir novo concurso para a empreitada acima mencionada, pelo facto, das propostas apresentadas ao acto público de concurso desta obra, nenhuma se encontrar com os elementos exigidos no programa de concurso e caderno de encargos.

Posto isto e nos termos da informação n.º 353, de 05/05/99, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1889/99 (10/05/99):

- **Abrir concurso limitado para a empreitada “Concepção e Instalação de um Elevador no Edifício Chiado em Coimbra”, com preço base de 10.300.000\$00 (dez milhões e trezentos mil escudos) e prazo de execução de 90 dias.**
- **Aprovar a seguinte lista de firmas a convidar com prazo para apresentação das propostas de 10 dias:**
 - “Otis Elevadores, S.A.”;
 - “Efacec Elevadores, S.A.”;
 - “Thyssen Elevatec”;
 - “Alcod”;
 - “Grupo Nor – Grupo Português de Elevadores do Norte, Lda.”;
 - “Pinto & Cruz, Lda.”;
 - “Inelda – Indústria Nacional de Elevadores, Lda.”;
 - “ACS – Elevadores, Lda.”
- **Aprovar a seguinte constituição da Comissão para Abertura das Propostas: Eng.º Ulisses Rodrigues Correia, Chefe de Divisão de Edifícios, Eng.º António Serra Constantino, Chefe de Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia e Irene André, Assistente Administrativo, como efectivos e Eng.ª Ana Maria Reis Fonseca Pimentel, Eng.ª Civil, como membro suplente;**
- **Aprovar a seguinte constituição da Comissão para Análise das Propostas: Eng.º Ulisses Rodrigues Correia, Chefe de Divisão de Edifícios, Eng.º Valdemar Ferreira Rosas, Chefe da Divisão de Equipamento Electromecânico e Eng.ª Ana Maria Reis Fonseca Pimentel, Eng.ª Civil, como membros suplentes e Eng.º Luís Miguel Santos Costa, Eng.º Técnico Electrotécnico, como membro suplente.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.10. PAVIMENTAÇÃO DE UM TROÇO NA AVª DO VALE DAS FLORES – VISTORIA TÉCNICA.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe, a Divisão de Trânsito, elaborou a informação nº 140, de 22/04/99, cujo teor se transcreve:

“Para cumprimento da deliberação de Câmara nº 5391/96 de 25 de Novembro, deslocou-se em 23/11/98 ao local da obra mencionada em epígrafe, adjudicada à Firma “Rosas Construtores, Lda., a comissão nomeada para a vistoria técnica dos trabalhos tendo em vista a sua recepção definitiva, constituída pelos Srs. Eng. Gomes Martins, Eng.º Rios Vilela e Eng. Tec. Fernando Gaspar.

A vistoria incidiu nos trabalhos de concurso adjudicados por escritura de dezanove de Julho de mil novecentos e noventa e quatro, no valor de oito milhões quinhentos e oitenta mil escudos.

A empreitada consistiu na execução de pavimentação em tapete betuminoso.

Da vistoria realizada à obra verificou-se que os trabalhos foram executados, de acordo com o caderno de encargos, constatando-se que as anomalias encontradas não provêm da má execução dos trabalhos por parte do empreiteiro, pelo que não se lhe poderá assacar qualquer responsabilidade.

Assim, e de acordo com o artigo 204º do Dec.-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto, a comissão conclui poder a obra ser recebida definitivamente.

Assim, propõe-se

- A realização da recepção definitiva”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1890/99(10/05/99)

- Realizar a recepção definitiva da obra “Pavimentação de um troço na Avª. do Vale das Flores”

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VI.1. OBRAS A LEVAR A EFEITO NO EDIFÍCIO NA RUA CONDESSA DO AMEAL, 27 – 29 – FRACÇÃO “B” – 1º ANDAR- COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO RECRIA.

Para o assunto referenciado em epígrafe e com base na informação nº 241, de 99/04/19, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1891/99(10/05/99)

- Indeferir o pedido de participação, no âmbito do RECRIA, a Amarilis da Piedade Simões Moreira relativamente a obras a levar a efeito no edifício sito na Rua Condessa do Ameal, 27-19 – Fracção “B” – 1º Andar.
- Arquivar o processo após comunicação ao requerente.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. OBRAS A LEVAR A EFEITO NO EDIFÍCIO NA RUA DR. ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA, N.º 48 – COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO RECRIA.

Para o assunto referenciado em epígrafe e com base na informação nº 578, de 98/10/20, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1892/99(10/05/99)

- Indeferir o pedido de participação, no âmbito do RECRIA, a Fausta Maria da Fonseca Viegas, com base no Dec.Lei 197/92, de 22/09/92 e na Portaria 914/92, de 22/09/92 e proceder à audiência dos interessados nos termos do art.º 100º do Código do Procedimento Administrativo.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.3. OBRAS A LEVAR A EFEITO NO EDIFÍCIO NA CALÇADA DE SANTA ISABEL, NºS 1 E 3 – SANTA CLARA – COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO RECRIA.

Para o assunto referenciado em epígrafe e com base na informação nº 578, de 98/10/20, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1893/99(10/05/99)

- Autorizar a participação de 1.158.146\$00 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e seis escudos), no âmbito do Programa Recria, a Carlos Manuel Matos Neves Pessoa e outro.
- Enviar o processo ao IGAPHE, tendo em vista a participação a atribuir por este organismo.
- Deverá ficar sob a responsabilidade do requerente a posterior colocação, em obra, da placa-tipo de participação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o IGAPHE; o embutimento dos fios referentes a electricidade, telefones e televisão, a fim de evitar que os mesmos se tornem visíveis na fachada principal da moradia; Salvar a normal circulação de pessoa e bens; observar os condicionamentos apresentados pela Divisão de Gestão Urbanística (SUL), através da informação nº 2801/98, de 27/11/98, a saber:
 - a) não ser alterada a forma e posicionamento da cobertura, bem como a natureza dos materiais existentes;
 - b) não serem alteradas as fachadas quanto a cores, formas e tipos de materiais existentes;
 - c) não serem caiadas ou pintadas as cantarias;
 - d) ser utilizada telha tipo regional, ou outros tipos clássicos, devidamente patinada por forma indelével;
 - e) não serem causados prejuízos a terceiros;
 - f) não prejudicar a circulação dos peões, não prejudicar o trânsito de veículos, devendo a obra ser devidamente sinalizada.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.4. OBRAS A LEVAR A EFEITO NO EDIFÍCIO NA RUA DO CORPO DE DEUS, 96-98-100 – COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO RECRIA.

Para o assunto referenciado em epígrafe e com base na informação nº 136, de 99/02/25, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1894/99(10/05/99)

- Autorizar a comparticipação de 1.609.783\$00 (um milhão, seiscentos e nove mil, setecentos e oitenta e três escudos), a atribuir pela Autarquia, no âmbito do Programa Recria a António Eleutério Salgado Craveiro.
- Enviar o processo ao IGAPHE, tendo em vista a comparticipação a atribuir por este organismo.
- Deverá ficar sob a responsabilidade do requerente a posterior colocação, em obra, da placa-tipo de comparticipação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o IGAPHE, o embutimento dos fios inerentes ao abastecimento de energia eléctrica e às instalações telefónicas, a fim de não se tornarem visíveis na fachada principal do edifício, salvaguardar a normal circulação de pessoas e bens, assim como as situações de emergência.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.5. OBRAS A LEVAR A EFEITO NO EDIFÍCIO NA RUA FIGUEIRA DA FOZ, N.º 57 – COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO RECRIA.

Para o assunto referenciado em epígrafe e com base na informação nº 245, de 99/04/14, o Executivo deliberou:

Deliberação nº1895/99(10/05/99)

- Autorizar a comparticipação de 1.062.240\$00 (um milhão, sessenta e dois mil, duzentos e quarenta escudos), a atribuir pela Autarquia, no âmbito do Programa Recria a Natália Henriques da Piedade Santos, Manuel Gaspar Ventura e Maria Lucília Raposo Simões.
- Enviar o processo ao IGAPHE, tendo em vista a comparticipação a atribuir por este organismo.
- Deverá ficar sob a responsabilidade do requerente a posterior colocação, em obra, da placa-tipo de comparticipação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o IGAPHE, o embutimento das tubagens referentes a instalações eléctricas e telefónicas, a fim de não se tornarem visíveis na fachada principal do edifício, aplicar a cor amarela no exterior, idêntica à existente no alçado principal, proceder à eliminação da fossa séptica existente e à consequente ligação do esgoto à rede pública, ficar salvaguardada a normal circulação de pessoas e bens.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Em relação aos processos respeitantes às comparticipações no âmbito do RECRIA, o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro apresentou a seguinte justificação de voto: “Ao votar favoravelmente as propostas de decisão quanto às comparticipações, quero deixar registo da minha estranheza por serem abrangidas nestas decisões 6 habitações devolutas, sem qualquer outra proposta de intervenção camarária nas mesmas. De facto, face às carências de habitação existentes e às zonas onde se situam estes fogos, creio que a Câmara Municipal deveria procurar a negociação com os seus proprietários, com vista a tomar de arrendamento estes fogos beneficiados com obras de recuperação e seu posterior sub-arrendamento a famílias necessitadas, a realojar, jovens estudantes, ou outras, em função das necessidades identificadas.”

VI.6. ESCOLA EB 23 MARTIM DE FREITAS – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO.

Para este assunto a Divisão de Acção Sócio Educativa elaborou a informação n.º 520, de 06/05/99, cujo teor é o seguinte:

“Nos termos dos ofícios n.ºs 591, de 29/03/99, e 659, de 06/04/99, a Escola EB 23 Martim de Freitas solicita apoio da Câmara Municipal de Coimbra a uma visita de alunos, integrada na iniciativa “Viagens na Minha Terra”, promovida pelas Secretarias de Estado da Juventude, da educação e Inovação e da Secretaria de Estado do Turismo.

Do nosso conhecimento, apenas a Escola EB 23 Martim de Freitas se terá candidatado, tendo a Movijovem seleccionado 50 alunos e 4 professores para participarem na referida iniciativa, entre os dias 26 e 28 de Abril do corrente ano, na Pousada da Juventude de Ovar.

Assim, considerando que:

1. A Escola EB 23 Martim de Freitas foi a única das 9 escolas do 2º e 3º ciclos do Município que solicitou apoio da Câmara Municipal de Coimbra para a iniciativa “Viagens na Minha Terra” e faz parte de um Território Educativo de Intervenção prioritária (TEIP), com cerca de 500 alunos carenciados.

2. Se trata de projecto educativo relevante por proporcionar a 50 alunos carenciados uma visita de estudo a uma região com características diferentes daquela em que residem.
3. Se trata de uma iniciativa institucional e articulada, promovida pelas Secretarias de Estado da Juventude, da Educação e Inovação e da Secretaria de Estado do Turismo.
4. A Escola EB 23 Martim de Freitas, com o número de identificação de Pessoa colectiva (NIPC) 600015947, reúne os requisitos estatuidos na alínea I) do n.º 1 do art.º 51º do Decreto-Lei n.º, 100/84, de 29 de Março, com a nova redacção dada pela Lei n.º, 18/91, de 12 de Junho, segundo o qual as Câmaras Municipais têm competência para “deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos que prossigam no município fins de interesse público.”
5. De acordo com a estimativa de custos solicitada aos S.MTUC, os custos previsionais de tal deslocação são de 65.000\$00.

Propõe-se:

A atribuição de um subsídio à Escola EB 23 Martim de Freitas (NIPC 600015947) no valor de 65.000\$00, a título de apoio à participação da referida escola na iniciativa “Viagens na Minha Terra”, a ser cabimentado pela rubrica orçamental 07 05 01 03 02 03.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº1896/99 (10/05/99):

- **Atribuir um subsídio à Escola EB 23 Martim de Freitas no valor de sessenta e cinco mil escudos, a título de apoio à participação da referida escola na iniciativa “Viagens na Minha Terra”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VL7. VISITAS CULTURAIS E RECREATIVAS DA POPULAÇÃO IDOSA / PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE PASSEIO ÀS RUÍNAS DE CONIMBRIGA.

Considerando que no Plano de Actividades e Orçamento da Câmara Municipal de Coimbra para o ano de 1999 está previsto a realização da acção “Visitas Culturais e Recreativas da População Idosa que tem por objectivo proporcionar aos idosos residentes nos Bairros Municipais convívio através de práticas culturais e recreativas, o executivo deliberou:

Deliberação nº1897/99 (10/05/99):

- **Aprovar o programa da acção “Visitas Culturais e Recreativas da População Idosa/Passeio às Ruínas de Conimbriga” a realizar em 18 de Maio corrente.**
- **Aprovar o transporte dos idosos moradores nos Bairros Municipais por um autocarro da carreira urbana dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra entre os diversos bairros sociais e as ruínas de Conimbriga – Condeixa, orçado em 14 700\$00.**
- **Aprovar o pagamento à ODABARCA – Animação Turística do Mondego, S.A. no montante de 66 000\$00, referente à realização da acção.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VL8. CONSTRUÇÃO DE 28 HABITAÇÕES PARA ARRENDAMENTO NO BAIRRO DA CONCHADA QUINTA DA MISERICÓRDIA” – RECEPÇÃO PROVISÓRIA.

Relativamente ao assunto em epígrafe e com base na informação nº 207, de 99/03/24, da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº1898/99(10/05/99)

- **Aprovar o auto de recepção provisória da obra “Construção de 28 habitações para arrendamento no Bairro da Conchada-Quinta da Misericórdia”, nos termos do artigo n.º 196, do Decreto-Lei n.º 235/86 de 18 de Agosto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VL9. ARRANJO DE PAVIMENTAÇÃO DO LARGO E RUA DE FELICIDADE – BAIRRO DA FONTE DO CASTANHEIRO – TRABALHOS A MAIS.

Sobre o assunto referenciado em epígrafe, a Divisão de Habitação Social, elaborou a informação nº 266, de 21/04/99, que a seguir se transcreve:

“Para dotar o Bairro da Fonte do Castanheiro de melhores condições de integração urbanística e funcionalidade, a Câmara Municipal na sua reunião de 23/03/98, deliberou abrir concurso limitado para o “Arranjo de Pavimentação do Largo e parte da Rua da Felicidade”, que se apresentavam bastante degradados.

Assim, por escritura de 04 de Novembro de 1998, foi adjudicada à firma Jacob Ferreira, Lda. a obra mencionada, pelo valor de 3.795.460\$00+I.V.A., tendo a mesma o seu início em 08 de Fevereiro de 1999, com a conclusão previsível para 05 de Maio de 1999.

Actualmente encontram-se em curso/fase de conclusão, trabalhos que dizem fundamentalmente respeito a:

1- Execução de uma escada sobre caminho rochoso, por onde se faz a actual passagem para o único super mercado do Bairro.

2 – Tratamento de zonas verdes, pavimentação do Largo e execução de passeios.

3 – Reconstrução de uma escada, de grande extensão (100,6 mts), cuja fotocópia fotográfica se anexa, assente sobre um talude de acentuada inclinação que interliga a Rua das Fogueiras com a Rua do Mondego.

Relativamente à reconstrução da escada acima referenciada (item 3) aquando da sua reparação, deparámo-nos com a impossibilidade de fixar um corrimão a um dos muretes laterais, conforme se previa na presente empreitada.

Face ao que referimos, em nossa opinião, para que a escada satisfaça os moradores em boas condições de acessibilidade, será necessário executar alguns trabalhos adicionais, que passamos a designar:

- Escavação em rocha nas plataformas de acesso às escadas com altura média de 30 cm.

- Limpeza e corte de ervas e arbustos junto às faces laterais dos muretes laterais existentes.

- Elevação dos muretes existentes em betão simples com altura média de 30 cm, incluindo cofragem e descofragem, por forma a evitar o escorregamento de terras e possibilitar a fixação de corrimão.

- Regularização de rebocos dos muretes laterais.

Face ao exposto propõe-se:

- Que seja aprovada a proposta de preços para a execução de trabalhos complementares da escada de grande extensão (100,6 mts) que interliga a Rua da Fogueira com a Rua do Mondego, apresentado pela firma Construções Jacob Ferreira, Lda., no valor de 773.120\$00+I.V.A., valor este que representa cerca de 20% dos trabalhos contratados, e que consideramos enquadrar-se dentro dos parâmetros concorrenciais de mercado.

Ainda de referir, que em caso de aprovação dos mencionados trabalhos a mais, o prazo de execução será prorrogado nos termos do artigo nº 133º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10/12/93 em mais 12 dias úteis, pelo que a obra deverá estar concluída em 21/05/99”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1899/99(10/05/99)

• Aprovar a proposta de preços para a execução de trabalhos complementares da escada de grande extensão (100,6 mts) que interliga a Rua da Fogueira com a Rua do Mondego, apresentado pela firma “Construções Jacob Ferreira, Lda.”, no valor de 773.120\$00 (setecentos e setenta e três mil cento e vinte escudos)+I.V.A, sendo certo que o prazo de execução da obra será prorrogado em mais doze dias úteis, devendo a obra ficar concluída em 21/05/99.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

VII.1. NOITES DE VERÃO – PRAÇA 8 DE MAIO.

Para o assunto acima identificado a Divisão de Turismo, elaborou a informação n.º 368/99, cujo teor é o seguinte:

“À semelhança do que tem acontecido em anos anteriores, e procurando dar cumprimento ao Plano de Actividades da Divisão de Turismo 99, pretende-se levar a efeito mais uma edição da iniciativa de animação urbana designada por "Noites de Verão-Folclore".

O balanço desta realização salda-se pela positiva, a avaliar pelo agrado e interesse que nos é manifestado pelo público diversificado, tanto de turistas como munícipes, que assiduamente assistem a estes eventos. Este ciclo de animação traduzir-se-à em espectáculos de etno-folclore com grupos do Concelho. Decorrerão ao ar livre, pelas 22.00 horas, às Sextas-Feiras, tendo como cenário a Praça 8 de Maio, dado o bom enquadramento da igreja de Santa Cruz, a que acresce a localização privilegiada relativamente a hotéis e restaurantes, que possibilita um acesso fácil e central.

A realização terá a colaboração da AFERM nos seguintes moldes:

a) CALENDARIZAÇÃO

Os espectáculos decorrerão, como já referido, às Sextas-feiras, com início pelas 22.00 horas, nos meses de Julho a Setembro, nas seguintes datas:

Data	Agrupamento
------	-------------

18 de Junho	Grupo Folclórico de Coimbra
25 de Junho	Grupo Folclórico e Etnográfico "As Tecedeiras de Almalaguês"
2 de Julho	Grupo Folclórico da Casa do Povo de Ceira
9 de Julho	Grupo Etnográfico da Casa do Povo de Souselas
16 de Julho	Grupo Folclórico e Etnográfico de Arzila
23 de Julho	Grupo Folclórico e Etnográfico do Bairro do Brinca
30 de Julho	Grupo Folclórico de Torre de Bera
6 de Agosto	Grupo Folclórico "Camponeses do Mondego"
13 de Agosto	Rancho Típico de Anaguéis
20 de Agosto	Rancho Típico de Vila Nova
27 de Agosto	Grupo Regional de Danças e Cantares do Mondego
3 de Setembro	Grupo Folclórico "Camponeses de Vila Nova"
10 de Setembro	Rancho Típico da Palheira / Grupo Folclórico da Universidade de Coimbra

PROPÕE-SE QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA ,GARANTA:

a) Sonorização, cujo processo, dado o número de espectáculos previstos, justifica o desenvolvimento através de ajuste directo, pela DAPRO.

b) Fornecimento de energia eléctrica, que deverá ser retirada de um terminal, que se encontra entre a Câmara Municipal e a igreja de Santa Cruz.

c) Transporte para os grupos intervenientes: Para o efeito, foram solicitados orçamentos aos SMTUC, que se anexam, e cuja importância total se estima em Esc. 100 800\$00.

Esta verba poderá ser cabimentada na rubrica:

Transportes

C.O. 08040403

d) Atribuição de um subsídio à AFERM (Associação e Etnografia da Região do Mondego, Cont. nº 501952616 - Apartado 3085 - 3001-401 Coimbra), no valor de 500 000\$00, para fazer face aos gastos com aquisição e confecção de uma pequena ceia a cada grupo, no final de cada actuação,(o que corresponde a cerca de 35 714\$00x14 grupos).

Esta verba poderá ser cabimentada na rubrica:

P.A. 04081502

C.O. 0804050302

e) Será de prever o pagamento de horas extras, ao funcionário em serviço de apoio, aos espectáculos.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1900/99 (10/05/99):

• Apoiar a iniciativa “Noites de Verão-Folclore” que decorrerá nos meses de Julho a Setembro na Praça 8 de Maio, suportando os encargos daí decorrentes, a saber:

- A Sonorização, cujo processo, dado o número de espectáculos previstos, justifica o desenvolvimento através de ajuste directo, pela DAPRO;

- O Fornecimento de energia eléctrica, que deverá ser retirada de um terminal, que se encontra entre a Câmara Municipal e a igreja de Santa Cruz;

- O Transporte para os grupos intervenientes, cuja importância total se estima em cem mil e oitocentos escudos;

- A Atribuição de um subsídio à AFERM (Associação e Etnografia da Região do Mondego), no valor de quinhentos mil escudos, para fazer face aos gastos com aquisição e confecção de uma pequena ceia a cada grupo, no final de cada actuação;

- O Pagamento de horas extras ao funcionário em serviço de apoio aos espectáculos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. 6º. WORKCAMP INTERNACIONAL DE HALLE.

Sobre este assunto a Divisão de Acção Cultural elaborou a informação 398/99, que a seguir se transcreve:

“A Câmara Municipal de Halle, através do Instituto de Juventude, vai organizar durante 3 semanas, de 23 de Julho a 13 de Agosto, o 6º Workcamp Internacional endereçado a 25 jovens de vários países europeus.

Trata-se de um “campo de férias” em que os jovens terão que efectuar trabalho, não remunerado, com a duração de 5 horas diárias de 2ª a 6ª feira, sendo dado em troca aos jovens o alojamento e as refeições, bem como um programa cultural.

Nesse sentido é feito um convite à Autarquia para colaborar na iniciativa, através da participação de dois jovens de Coimbra no campo atrás referido.

Em conformidade com orientações superiores, e por forma a poder dar resposta ao convite que nos é endereçado, foi feito um primeiro contacto com o Presidente do Conselho directivo da Escola Secundária de D. Duarte, que mostrou a disponibilidade, de princípio, da Escola em participar na acção, com a eventual deslocação de dois jovens, alunos de alemão.

Assim, dado o interesse da iniciativa que poderá contribuir para o estreitamento dos laços de amizade entre as duas cidades e para um melhor conhecimento destas duas culturas, propomos que a Câmara Municipal de Coimbra assegure o pagamento das viagens de avião (ida e volta) aos dois jovens que participarão na acção.

Trata-se de uma cidade geminada com Coimbra, datando de 1975 a assinatura do protocolo de geminação, mas com a qual não se tem realizado acções de intercâmbio, sendo esta uma oportunidade para reatar as relações entre as duas cidades, dando também oportunidade aos jovens para a vivência de novas experiências.

Para além dos jovens de Coimbra e de Halle prevê-se a participação de jovens de outras cidades irmãs a saber: Oulu, Rousse, Grenoble, Veszprem, Nothingham, Karsruhe, Linz, Ufa, Hildesheim, num total de 25 jovens.

Por forma a apurar as despesas a realizar foi feito um contacto, telefónico, com 3 agências de viagem (Profissional Tours, Agência Abreu e Passepartout) tendo sido informados que um bilhete de avião (ida e volta) custa 69.900\$00 + taxas de aeroporto = 76.133\$00 o que perfaz um total de 152.266\$00 (76.133\$00 x 2 bilhetes).

Enquadramento financeiro – 08020403”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº1901/99 (10/05/99):

• Apoiar a iniciativa do “6º Workcamp Internacional de Halle” a realizar de 23 de Julho a 13 de Agosto, através da participação de dois jovens de Coimbra, nos termos da informação da Divisão de Acção Cultural, acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.3. FEIRA MEDIEVAL – EDIÇÃO DE 1999.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Acção Cultural elaborou a informação n.º 386/99, cujo teor é o seguinte:

“Desde 1992 que se vem realizando, com êxito considerável, a Feira Medieval de Coimbra. No próximo dia 19 de Junho, terá lugar a sua 8ª reconstituição, como habitualmente, no Largo da Sé Velha.

A Feira pretende a recriação de um “ambiente medieval”, através de uma aproximação a figuras e quadros típicos artes e ofícios daquela época. Este cenário será complementado com a apresentação de encenações teatrais e musicais.

As recriações de que atrás se fala, estarão a cargo de várias associações e/ou colectividades, grupos e artesãos da região de Coimbra.

A realização da Feira Medieval de Coimbra constitui já um cartaz turístico de impacto nacional e internacional, para além de contribuir grandemente para a animação e vivificação da Alta de Coimbra.

A edição de 1999 contará com um programa complementar subordinado ao tema “Cómicos Medievais”:

- Organização de uma exposição Documental, Bibliográfica e Iconográfica sobre o tema.

- Realização de uma conferência intitulada “O Som Criador do Teatro Medieval”, a cargo do Dr. José Maria Pedrosa de Abreu Cardoso - Professor de Música na Faculdade de Letras de Coimbra e Maestro do Coro da mesma Faculdade.

- Dado o tema da Feira focar o aparecimento do Teatro na época medieval, propõe-se a inclusão de um grupo de saltimbancos - Ditirambos.

Este grupo retrata uma família de cómicos medievais que propõe uma viagem pelos tempos da História, através de uma linguagem própria, expressiva e musical.

O espectáculo - “O Romance da Donzela Teodora” - é uma clássica história de cordel, de uma donzela seduzida pelo Senhor Cura.

Surgem no meio das ruas com os seus adereços e fogos de artifício que pontuam a sua passagem festiva. Cada actor fala pelo som de um instrumento. O conjunto dessas vozes dá corpo a uma divertida partitura musical e dramática. O espectáculo pode ser entendido por qualquer espectador, pois o Ditirambo pai expõe quadros/gravuras ao longo da acção.

Um conjunto de peripécias e enganos que pretendem divertir.

Esta acção conta com o empenho de diversas entidades: INATEL - Delegação de Coimbra; ADDAC - Associação para a Defesa e Desenvolvimento da Alta de Coimbra; Região de Turismo do Centro; PSP; Conservatório de Música de Coimbra; CP; Santa Casa da Misericórdia de Coimbra e Governo Civil de Coimbra.

Deste modo, na sequência da reunião que contou com a presença do signatário, Técnico da Divisão de Acção Cultural, propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra se associe à sua organização, prestando o apoio habitual, traduzido do seguinte modo:

Autorização para utilização do Largo da Sé Velha, com isenção de taxas, ao abrigo do artº 3º da tabela de Taxas Municipais

Utilização de Mupis.

3 - A cargo do D.C.T.E.V.:

- Participação de 6 artesãos, inscritos na Galeria de Artes e Ofícios Tradicionais, trajados à época, havendo necessidade de assegurar o seu transporte e refeições;
- Montagem de tendas, onde ficarão instalados os artesãos, que deverão estar montadas às 8H00 e desmontadas no final da Feira;
- Participação de 6 grupos de Teatro, do conjunto de grupos subsidiados pela Autarquia;
- Utilização do Arquivo Histórico para apresentação da exposição temática acima referida.

A cargo do D.A.S.A.:

- Limpeza do Largo da Sé Velha no final da Feira (cerca das 19H00);
- Abertura dos sanitários instalados nas escadas do Quebra-Costas.

5- A cargo da Divisão de Trânsito:

- Colocação de sinalização de trânsito, de modo a impedir o estacionamento e circulação de viaturas, na véspera e dia da acção.
- Procedimento dos respectivos e necessários cortes de trânsito no local, através da intervenção da P.S.P.

A cargo dos S.M.A.S.C.:

- Ligação de água e colocação de uma torneira no fontenário existente naquele Largo;

A adesão da Autarquia a este projecto implica alguns encargos financeiros que passamos a enunciar:

- Pagamento de horas extraordinárias aos funcionários de serviço. - C.O. 0802010202
- Processamento de 20 000\$00, sob a forma de adiantamento, em nome do Exmº Sr. Director do D.C.T.E.V., tendo em vista o pagamento das refeições dos artesãos participantes - C.O. 0802040901
- Processamento de 80 000\$00, sob forma de adiantamento, em nome do Exmº Sr. Director do D.C.T.E.V., por forma a adquirir-se material para reparação das tendas e acessórios para os trajos.

Tendo em devida nota o facto de os trajos a utilizar pelos artesãos serem os mesmos desde a 1ª edição, há que refazer dois trajos completos, bem como algumas peças que se encontram em mau estado de conservação.

De referir que os materiais a adquirir são diversos e não se encontram todos na mesma casa, pelo que há necessidade de procurar em pontos comerciais diferentes, daí resultando dificuldade de outra forma de aquisição. - C.O. 0802030601

Pagamento de cachet, ao grupo "Ditirambos", de 300 000\$00 (isentos de IVA) a:

"A Oficina", CIPRL

Centro de Artes e Mesteres Tradicionais

Av. Afonso Henriques (Palácio Vila Flôr) - Urgeses

4810 Guimarães

N.C. 503190985

C.O. 0802040901

Mais se informa que, como habitualmente, será elaborado um Édito que, semanas antes, anunciará a Feira em diversos pontos do concelho.

Está, ainda, prevista a realização de uma Ceia Medieval, não estando, neste momento, definido o local da sua realização."

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1902/99 (10/05/99):

- **Autorizar a utilização do Largo da Sé Velha, com isenção de taxas ao abrigo do art.º 3º da Tabela de Taxas Municipais e apoiar a iniciativa nos termos e condições constantes na informação da Divisão de Acção Cultural, acima transcrita, tendo em consideração os usos e costumes.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII - DESPORTO**VIII.1. PROMOÇÃO E DINAMIZAÇÃO DO DESPORTO E TEMPOS LIVRES.**

Sobre o assunto acima identificado, foi apresentada a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vereador Jorge Lemos:

“Pelo Artº 2º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, é atribuição das autarquias locais o que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos das populações respectivas e, designadamente à cultura, tempos livres e desporto, sendo esta a razão por que no Plano de Actividades da Câmara Municipal de Coimbra se encontra o objectivo Promoção e Dinamização da Cultura, Desporto e Tempos Livres (Código 02 do Plano de Actividades). Este objectivo do P.A. é, entre outros, composto pelos programas Fomento Desportivo e Tempos Livres (Cód. PA 02 07) e Instalações e Equipamentos Desportivos (cód. PA 02 06).

Contudo, em grande número de situações, o clube desportivo (unidade base do associativismo), é a única ou a principal via de acesso à prática desportiva dos cidadãos, pelo que, o trabalho desenvolvido pelos clubes tem um inegável valor social.

Assim, as Associações Desportivas, como entidades promotoras de desporto, representam, no quadro da actividade desportiva de um Município, como o de Coimbra, um aspecto de primordial importância.

Neste contexto, pretende-se criar um processo global de Promoção e Dinamização do Desporto e Tempos Livres que vise essencialmente a promoção e apoio a actividades desportivas e melhoria de instalações e que seja também, um instrumento de planeamento da vida desportiva municipal, procurando de uma forma integrada, controlada e participada apoiar e incentivar as Associações Desportivas, que realizem trabalho assinalável, no Município de Coimbra.

Para o desenvolvimento deste processo e no enquadramento nos programas Fomento Desportivo e Tempos Livres e Instalações e Equipamentos Desportivos, supra mencionados, consideraram-se as acções:

Desporto Municipal - Coimbra 2000 / Apoio a Realizações Desportivas

B) Beneficiação e Construção de Instalações e Equipamentos Desportivos

Cada uma destas acções dispõe de critérios, onde se procuram sistematizar os recursos e os meios e definir razões de carácter objectivo na distribuição de apoios.

Desporto Municipal - Coimbra 2000 / Apoio a Realizações Desportivas

A - 1) - Apoio à prática desportiva regular não federada com características formais, à prática desportiva federada e à organização de acções de formação, competições/provas de âmbito nacional e internacional

Este apoio consiste na concessão anual de um subsídio financeiro destinado a apoiar as actividades desportivas desenvolvidas por cada clube e contempla todos os clubes e associações desportivas do Município.

A sua definição assenta nos seguintes critérios:

Dimensão quantitativa associativa (nº de modalidades, nº de atletas, etc. ...)

Dimensão qualitativa associativa (natureza das modalidades, escalões etários abrangidos, etc. ...)

Historial associativo (tradições, implantação local, etc. ...)

Património desportivo (títulos conquistados, património construído, etc. ...)

Um segundo instrumento metodológico é constituído a partir do seguinte:

-A cada colectividade desportiva é solicitado que apresente até 30 de Junho do ano em curso, os respectivos Planos de Actividades onde se inscrevam de um modo claro, para além das actividades a propor, as previsões das despesas dessas actividades e a respectiva previsão de receitas.

-Último Relatório de Actividades e Contas

-Ficha de candidatura

-Os Serviços da Divisão de Desporto da C. M. de Coimbra fazem uma primeira avaliação dos processos e caso surjam dúvidas relativamente às propostas apresentadas serão auscultadas as colectividades no sentido de se esclarecerem as referidas dúvidas.

-Finalmente, os Serviços da Divisão de Desporto apresentam ao Vereador do Desporto o resultado do trabalho efectuado e prepara-se a proposta final para posterior aprovação.

Consoante o apoio solicitado, este será cabimentado através das rúbricas:

Apoios a Instituições e Colectividades	02 07 01 06
Apoio a Realizações Desportivas Relevantes	02 07 02

A - 2) - Apoio à participação de delegações desportivas do Município em competições de âmbito internacional

Este apoio restringe-se a equipas cuja participação em competições internacionais resulta de apuramentos obtidos no quadro competitivo oficial nacional e portanto excluem-se participações em competições que resultem de inscrição livre e/ou convite.

Esta participação em competições internacionais envolve dois tipos de situações:

-Deslocação a um país estrangeiro

-Recepção de equipas estrangeiras

O apoio a conceder dirige-se globalmente a despesas de participação sendo que, no caso de deslocação a um país estrangeiro é o custo da deslocação o factor preponderante e no caso da recepção de uma equipa estrangeira pode ser apenas os custos de alojamento da equipa de juizes, transporte local, lembranças e jantar oficial.

A definição do quantitativo do apoio é estabelecido de acordo com o entendimento que se tem de que a presença de qualquer equipa desportiva numa competição internacional é acima de tudo uma representação nacional e, como tal, a Administração Central através de organismo próprio deverá disponibilizar apoios. Por outro lado, o próprio organismo federativo deverá ter linhas de apoio para este efeito e deve igualmente disponibilizar alguns meios.

É neste sentido que o limite máximo de apoio da C. M. de Coimbra se estabelece no limiar dos 25% face ao valor global da despesa da participação.

Consoante o apoio concedido, este será cabimentado através das rúbricas:

Transporte p/ Apoio ao Desporto	02 07 01 07
Apoio a Instituições e Colectividades	02 07 01 06

A - 3) - Apoio a projectos que visem a prática desportiva de grupos específicos, a projectos inovadores de desenvolvimento de práticas desportivas informais e de aventura e, ainda, a projectos de promoção e recuperação dos “Jogos Tradicionais Portugueses”.

Dada a especificidade dos projectos, os apoios a conceder serão analisados caso a caso, mediante o projecto apresentado e tipo de apoio pretendido.

Consoante o apoio concedido, este será cabimentado através das rúbricas:

Jogos Tradicionais	02 07 01 02
Outras Actividades	02 07 01 09

A - 4) - Desenvolvimento de Novas Actividades Desportivas

O aparecimento de novas modalidades nos clubes, colectividades ou grupos desportivos pode ser entendido como factor de grande dinâmica associativa o que se traduzirá no aumento de praticantes, dos associados, da vida desportiva local.

-Assim, em todos os clubes, colectividades ou grupos desportivos onde se pretendam desenvolver novas actividades desportivas a C. M. Coimbra estabelece como período de prova do exercício de actividade o prazo de um ano após a recepção da proposta de desenvolvimento de novas actividades desportivas, conforme Anexo III.

-A obtenção de apoios da C. M. Coimbra fica sujeita a esta condicionante temporal, preenchida a qual deverá ser enviado à C. M. Coimbra um relatório sucinto sobre as actividades realizadas e demais elementos susceptíveis de permitirem uma avaliação do trabalho desenvolvido.

Este apoio, este será cabimentado através da rúbrica:

Apoio a Instituições e Colectividades	02 07 01 06
---------------------------------------	-------------

B) Beneficiação e Construção de Instalações e Equipamentos Desportivos

B - 1) - Apoio a obras, beneficiações e melhoramentos em instalações desportivas

A metodologia seguida em relação ao presente sub-programa é semelhante à do anterior, quer no que concerne à metodologia de apresentação do pedido de apoio, quer no que respeita à sua apreciação; deverá contudo ser acrescentado o Anexo II.

No entanto, algumas observações se justificam:

-Privilegiam-se as situações de necessidade perante as quais o próprio clube disponha de alguma capacidade de financiamento

Privilegiam-se as situações de melhoria das condições de exercício e prática desportiva em detrimento das de natureza complementar

A apreciação é igualmente de carácter global e estará concluída até finais de Agosto, de cada ano económico, e em consonância com o Despacho Conjunto Nº 80/97 de 5 de Junho, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.

Este apoio, este será cabimentado através da rubrica:

Apoios Diversos a Instituições e Colectividades	02 06 11
---	----------

B - 2) - Apoio à elaboração de projectos para construção de novas instalações

Este apoio será concedido aos clubes desportivos que pretendam realizar obras de construção de instalações desportivas, para as quais necessitem de projecto, e comporta três linhas de orientação:

-Apoio para custeamento da elaboração de projectos através da concessão de um subsídio

-Apoio integral na própria elaboração através do gabinete de projectos da C. M. Coimbra

-Apoio indirecto através de aconselhamento técnico

A opção por cada um destes três tipos, sobretudo os primeiros dois, depende da natureza e dimensão do próprio projecto.

O apoio financeiro a conceder por parte da Câmara Municipal poderá ir até 10% do custo total do projecto.

Depois do projecto ser devidamente aprovado pela Câmara Municipal de Coimbra, a colectividade deverá candidatar-lo a subsídios por parte das entidades oficiais, no prazo máximo de seis meses.

Este apoio, este será cabimentado através da rubrica:

Apoios Diversos a Instituições e Colectividades	02 06 11
---	----------

B - 3) - Apoio financeiro na construção de novas instalações desportivas

A C. M. Coimbra concede apoios financeiros directos à construção de novas instalações desportivas estando estes apoios condicionados à obtenção prévia por parte da entidade interessada do seguinte:

-Comparticipações financeiras a atribuir por parte da Administração Central com base no disposto no Despacho Conjunto Nº 80/97 de 5 de Junho, supra mencionado.

-Capacidade de autofinanciamento, seja através de recursos próprios, seja através de outras fontes de financiamento

A C. M. Coimbra, face a estas quantias prévias, assegura um financiamento que pode ir até 20% sobre o valor da obra.

Este apoio, este será cabimentado através da rubrica:

Apoios p/ subsídios	02 06 06 02
---------------------	-------------

Este financiamento traduz-se na assinatura de um protocolo de cooperação onde se inscrevem os valores a financiar pela C. M. Coimbra, modalidades de pagamento e bem assim as contrapartidas dadas pelo clube no que concerne às instalações desportivas.

Essas contrapartidas relacionam-se com a cedência de instalações a organismos existentes no nosso município sob forma de acesso gratuito ou mediante regime de pagamento bonificado.

Nas modalidades de pagamento poderão ser previstos adiantamentos dos apoios financeiros concedidos, até 50% do valor aprovado, sendo o restante pagamento feito mediante a apresentação à Câmara Municipal de Coimbra de justificativos de despesa.”

Intervieram todos os membros do Executivo na discussão e análise deste assunto, após o que o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1903/99 (10/05/99):

• Aprovar a proposta “Promoção e Dinamização do Desporto e Tempos Livres”, acima transcrita, e apresentada pelo Sr. Vereador Jorge Lemos.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Henrique Fernandes, Teresa Portugal, Jorge Lemos, João Silva e Luís Vilar. Abstiveram-se os Srs. Vereadores José Gama, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro, João Pardal e Jorge Gouveia Monteiro.

Justificação de voto do Sr. Vereador José Gama: “Independentemente de tudo aquilo que aqui foi dito pelos Srs. Vereadores julgo de toda a justiça ter uma palavra particular para algumas modalidades desportivas. Há modalidades em Coimbra como noutras cidades, de grande visibilidade. Refiro-me àquelas que merecem da imprensa da especialidade um tratamento sistemático e alargado. Vejamos, a título de exemplo, a Associação Académica de Coimbra /Organismo Autónomo de Futebol . A sua história confunde-se com a própria história desportiva da cidade. É, pela sua história e pelo espírito particular que a caracteriza, uma bandeira da zona centro do País, Contrariamente ao que, por sistema, acontece nas vilas a cidades que têm equipas na 1ª. Divisão onde há um estreito relacionamento entre a Câmara Municipal e o respectivo clube, em Coimbra essa “paixão” não se sente. A Académica tem levado Coimbra aos quatro cantos do mundo e o seu estilo irreverente, criativo e solidário não tem paralelo no País. Conquistou, por

mérito próprio, um lugar cimeiro na escala da consideração coimbrã. E só quem não tiver memória pode ignorar o peso da Associação Académica de Coimbra/ Organismo Autónomo de Futebol na vida de Coimbra. Sem desprimor para com os outros clubes e modalidades - e penso, neste momento num apego e militância daqueles que têm mantido de pé e tantas vezes contra ventos e marés, o União de Coimbra e aquelas modalidades que tão excelentes resultados conseguiram na época em curso – julgo, porém, que a Associação Académica de Coimbra /Organismo Autónomo de Futebol já há muito merece um tratamento na Câmara mais consentâneo com o seu passado e o seu presente. Penso, por isso, imperioso estabelecer um pacto coerente e solidário, entre a autarquia e a Associação Académica de Coimbra / Organismo Autónomo de Futebol. Maioria e oposição deviam dar as mãos, colocando de lado todos os cálculos partidários para estabelecer com a Académica um pacto sério e duradouro. E porque é nas horas difíceis que os amigos se afirmam, e porque até agora não foi, lamentavelmente feito, julgo de extrema importância nesta hora em que a Académica se continua a bater com dignidade neste final do campeonato, estabelecer as linhas mestras deste pacto. De referência ao diálogo e de palavras cativantes estamos todos fartos. Aqui, também, tem toda a actualidade o “mãos à obra” do saudoso presidente das duas instituições – Autarquia e Académica – Dr. Mendes Silva. Estamos disponíveis, os Vereadores Social Democratas para, de uma vez por todas, e em estreita colaboração com a direcção da Associação Académica de Coimbra/ Organismo Autónomo de Futebol, agarrarmos de frente os problemas para, todos juntos, os ajudarmos a resolver. São precisos equipamentos, vamos a isso. É preciso definir um subsídio sério e atempado, para todos os anos, acudirmos à Académica, vamos a isso também. E por muito que nós possamos fazer ficaremos muito aquém daquilo que Lisboa, Porto e a maioria esmagadora das cidades e vilas portuguesas têm feito pelos respectivos clubes. A nossa disponibilidade é total, é séria a nossa compreensão para, agora e já, tratarmos a Associação Académica de Coimbra /Organismo Autónomo de Futebol como ela o merece, ou seja de forma séria, coerente e solidária. Finalmente, espero que a maioria desta Câmara seja tão generosa quanto o foi para a Académica como na altura em que subiu de Divisão. Fazê-lo é um acto de justiça e coerência.

Justificação de voto do Sr. Vereador José Ribeiro: “Abstive-me, porque este documento é uma evolução. Poderia ser o fim da era política desportiva desregrada por parte da Câmara Municipal de Coimbra. O que lamentavelmente não é. Peca por não ter os critérios para atribuição de apoios definidos de forma transparente, porque não existe a definição do peso de cada critério. Há questões que não são sequer abordadas. Espero que num futuro próximo e com a experiência que os defeitos deste documento nos vão transmitir, possamos corrigir este documento de forma a, definitivamente, impulsionar e apoiar o desporto em Coimbra. Eu sei que o tempo dará razão às propostas do Partido Social Democrata, que hoje foram marginalizadas e rejeitadas. Daí que a minha consciência esteja tranquila por saber que, estando em funções políticas em Coimbra, tudo fiz para melhorar a actividade da política municipal na área do desporto cominbricense.”

Justificação de voto do Sr. Vereador Gouveia Monteiro: “Tenho-me batido pela elaboração de um Plano de Desenvolvimento Desportivo para o Concelho de Coimbra, entendido como um Plano Estratégico de racionalização de todo o Sistema Desportivo Municipal e de Criação das estruturas materiais indispensáveis à democratização da prática desportiva pela população. Claramente, não é isso que estamos hoje a apreciar. O documento que nos é presente não vai além do enunciado de algumas regras para avaliação e concessão de apoios aos clubes e associações. É um ligeiro avanço relativamente à prática casuística que vem sendo seguida e tantas vezes condenei. Mas não é mais do que isto. Cingindo-me ao que é proposto: 1 – A correcta avaliação e esclarecimento de dúvidas quanto aos Planos e Relatórios de Actividades e às candidaturas (A1 - Apoio a realizações) e quanto a Beneficiação e Construção de Instalações e Equipamentos (B1, B2 e B3) pressupõem, quanto a mim, a criação de um Conselho Desportivo Municipal, onde as Associações tenham assento e opinião. 2- Não é satisfatório nem admissível, neste contexto, que a concessão de apoios a projectos inovadores (A3) seja remetida para decisão “casa a caso” podendo constituir mesmo um “expediente” para furar os critérios gerais que se propõem para avaliação e apoios. 3 – Os apoios à beneficiação e construção de instalações e equipamentos, à elaboração de projectos e os apoios financeiros à construção de novas instalações (B1, B2 e B3) pressupõem a identificação em carta desportiva do Concelho, das reais existências e carências da população abrangida. Doutra forma, o Município estará a ver cada associação de per si, isolada da zona onde se insere e ignorando toda a população não formalmente associada. 4 – Não fazem sentido, nem se apresenta qualquer fundamento válido para os “plafonamentos” de 10 e 20% para projectos e apoio financeiro à construção de novas instalações, nem o seu condicionamento à obtenção prévia de outros financiamentos da Administração Central. 5 – A Câmara Municipal de Coimbra deve assumir-se como a principal entidade promotora do Desporto no Concelho, incentivando, apoiando em técnicos e formação, promovendo a construção de instalações para a prática desportiva, Este documento ao invés, coloca-se na perspectiva de mera entidade receptora de pedidos de apoio e despachadora de decisões. Não chega nem é correcto. 6 – Ficam de fora deste documento enormes áreas como o desporto escolar, de manutenção física, de idosos, o desporto apoiado de pessoas portadoras de deficiência, todo o desporto popular de cidadãos de iniciativa informal. Considero de maior urgência a apresentação a este executivo de um Plano Municipal que contemple todo o Desporto, na base da radiografia exacta das instalações, carências, associações e praticantes e com propostas concretas de intervenção nessas áreas. Quanto ao documento em apreço, abstenho-me quer na esperança de que sejam corrigidos os aspectos negativos ou insuficientes, quer de que lhe seja dada continuidade, no sentido exposto”.

Justificação de voto do Sr. Vereador Jorge Lemos: “Sendo um dos objectivos da política desportiva da Câmara Municipal de Coimbra a Promoção e Dinamização do Desporto e Tempos Livres, o documento apresentado é um instrumento de planeamento da própria vida desportiva municipal e que procura, de uma forma integrada, controlada e participada, apoiar e incentivar o Associativismo Desportivo. Este processo assenta em princípios de transparência e imparcialidade e visa responder às necessidades e expectativas daqueles que contribuem para o desenvolvimento desportivo do Município. Por isso voto favoravelmente o documento em causa.”

Justificação de voto do Sr. Vereador João Silva: “Votei favoravelmente esta proposta de “Promoção e Dinamização do Desporto e Tempos Livres” dado que considero ser este um documento que se desenvolveu de acordo com a política global definida para o Município de enquadramento, apoio e incentivo à actividade desportiva contrariamente a uma visão dirigista e de controlo das associações e das instituições desportivas que não perfilho”.

IX - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

IX.1. EXTENSÃO DO SERVIÇO ECOVIA E NOVAS ZONAS.

Para o assunto acima mencionado a Chefe de Divisão de Exploração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, elaborou a seguinte informação em 30/04/99:

“Por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra (deliberação nº 525/98 de 08/06/98) foi aprovado o novo programa de distribuição do espaço da obra “Arranjo urbanístico da zona envolvente da Ponte Açude em Coimbra” que define a construção de dois Parques de Estacionamento de apoio ao serviço “ECOVIA”...”

Conforme solicitado superiormente, com a entrada em funcionamento dos dois novos Parques Periféricos na Casa do Sal e a aquisição de dois novos mini - autocarros, será estendido o serviço ECOVIA a novas zonas da Cidade de Coimbra, por um itinerário que liga os referidos parques ao existente na Praça Heróis do Ultramar, pela Av. Fernão Magalhães, Portagem e Rua do Brasil.

O esquema proposto consta de circulações nos dois sentidos, com partidas dos parques, alternadamente, com itinerários pela Praça da República e pela Portagem, permitindo diversificar as ligações dos Parques Periféricos com outras áreas da zona central da Cidade.

Com o novo esquema será utilizada mais uma viatura e dois motoristas aos dias úteis e um ao sábado relativamente ao serviço actual, prevendo-se um aumento de 483 Km aos dias úteis e 284 Km aos sábados.

Com a entrada em funcionamento destes 2 novos Parques, deixa de ser necessária a utilização do espaço para a Ecovia, também sob os viadutos, onde actualmente funciona o Parque.

Este parque foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra (deliberação nº 6978/97 de 25.08.97) reconvertendo a zona de estacionamento de duração limitada da Casa do Sal em Parque de Estacionamento Periférico, com a mesma filosofia de funcionamento do Parque Periférico da Praça Heróis de Ultramar e o prolongamento do percurso da "ECOVIA" ao referido Parque.

Em resumo e tendo em conta a declaração assinada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara enviada ao Gestor do Procentro em ofício datado de 1997.04.02, com a referência 5.800 (em anexo), ratificada em reunião da Câmara Municipal de 97.04.02, onde “A Câmara Municipal de Coimbra, tendo presente as observações levantadas em Unidade de Gestão do Subprograma B do PROCENTRO, ao projecto “Parque de Estacionamento Periférico na Avª Fernão de Magalhães”, vem por este meio declarar que o estacionamento que se venha a proporcionar, quer a veículos ligeiros quer a pesados de transporte colectivo de passageiros, não gerará receitas para a Câmara Municipal. No entanto, serão colocados dispositivos de controle de permanência de veículos no sentido de evitar que aquele espaço seja utilizado como estacionamento permanente, permitindo rotatividade de utilização.”, propõe-se:

1 - Parques

A afectação aos SMTUC da gestão e exploração dos dois Parques de Estacionamento Periféricos da Av. Fernão Magalhães (Casa do Sal - Parque Ecovia 1(lado Norte), com 118 lugares oferecidos e Parque Ecovia 2 (lado Sul), com 148 lugares oferecidos), ao serviço ECOVIA, cujo funcionamento está regulado pelo Edital da Câmara Municipal com o nº 017/99.

2 - Percursos/Circulações

Que se criem circulações nos dois sentidos, entre os Parques Periféricos da Praça Heróis do Ultramar e Casa do Sal, com os seguintes percursos:

a) Via Praça da República:

Parque da Praça Heróis do Ultramar, Rua D. Manuel I, Rua General Humberto Delgado, Rua dos Combatentes da Grande Guerra, Alameda Dr. Júlio Henriques, Praça João Paulo II, Rua Martim de Freitas, Praça D. Dinis, Rua Martim de Freitas, Praça João Paulo II, Rua Alexandre Herculano, Praça da República, Av. Sá da Bandeira, Rua Olimpio Nicolau Rui Fernandes, Rua da Sofia, Rua João Machado, Av. Fernão Magalhães, Rua do Padrão, Rotunda da Est. Velha, Parques Periféricos da Casa do Sal 1 e 2, Av. Fernão Magalhães, Rua António Granjo, Av. Emídio Navarro, Av.

da Lousã, Rua do Brasil, Rua dos Combatentes da Grande Guerra, Rua Brotero, Rua General Humberto Delgado, Rua D. Manuel I e Parque da Praça Heróis do Ultramar.

b) Via Portagem:

Parque da Praça Heróis do Ultramar, Rua D. Manuel I, Rua do Estádio, Rua dos Combatentes da Grande Guerra, Rua do Brasil, Av. Emídio Navarro, Av. Fernão Magalhães, Rua do Padrão, Rotunda da Est. Velha, Parques Periféricos da Casa do Sal 1 e 2, Av. Fernão Magalhães, Rua Manuel Rodrigues, Rua da Sofia, Rua Olimpio Nicolau Rui Fernandes, Av. Sá da Bandeira, Praça da República, Rua Oliveira Matos, Rua Castro Matoso, Praça João Paulo II, Rua Martim de Freitas, Praça D. Dinis, Rua Martim de Freitas, Praça João Paulo II, Alameda Dr. Júlio Henriques, Rua dos Combatentes da Grande Guerra, Rua Brotero, Rua General Humberto Delgado, Rua D. Manuel I e Parque da Praça Heróis do Ultramar.

3 - Paragens de embarque/desembarque

Que se criem as seguintes paragens no novo percurso:

a) Sentido Praça Heróis do Ultramar - Portagem - Casa do Sal - Praça da República:

Rua do Brasil (junto ao S. Teotónio), Portagem e Av. Fernão Magalhães ("Bota - Abaixo").

b) Sentido Praça Heróis do Ultramar - Praça da República - Casa do Sal - Portagem:

Av. Fernão Magalhães (junto aos CTT), Rua António Granjo, Av. Emídio Navarro (parque Dr. Manuel Braga) e Rua do Brasil (frente ao S. Teotónio).

4 - Horário de Funcionamento

a) Partidas do Parque da Praça Heróis do Ultramar

1 - Dias úteis

1.1 - Via Praça da República, das 7h28m às 19h44m.

1.2 - Via Portagem, das 7h32m às 19h40m.

2 - Sábados

2.1 - Via Praça da República, das 7h28m às 13h44m.

2.2 - Via Portagem, das 7h32m às 13h40m.

b) Partidas do Parque da Casa do Sal

1 - Dias úteis

1.1 - Via Praça da República, das 7h28m às 19h44m.

1.2 - Via Portagem, das 7h32m às 19h40m.

2 - Sábados

2.1 - Via Praça da República, das 7h28m às 13h44m.

2.2 - Via Portagem, das 7h32m às 13h40m.

5 - Viaturas

Que sejam utilizados 10 mini - autocarros Ecovia para a realização do serviço.

6 - Que, ao abrigo do nº 2 do Artº 70º do Código da Estrada, Decreto - Lei nº 2/98 de 3 de Janeiro através do qual as Câmaras Municipais podem estabelecer zonas de estacionamento de duração limitada com pagamento das correspondentes taxas, o Conselho de Administração dos SMTUC aprove a proposta de substituição do actual parque periférico da Casa do Sal destinado ao Serviço da "ECOVIA" por um parque de estacionamento de duração limitada controlado por parçómetros colectivos, de acordo com a secção V do Capítulo XI do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais (Edital nº 111/99 da Câmara Municipal, publicado na II Série do Diário da República de 07/04/99).

Propõe-se ainda que as receitas provenientes do pagamento do estacionamento nesta zona revertam para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, como contributo para suportar o custo social dos transportes públicos.

7 - Que o processo seja enviado à Câmara Municipal de Coimbra para homologação.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1904/99 (10/05/99):

• Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 27/04/98, que aprovou a “Extensão do Serviço Ecovia a Novas Zonas”, nos termos e condições constantes na informação da Divisão de Exploração, acima transcrita.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Henrique Fernandes, Teresa Portugal, Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, José Gama, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro e João Pardal. Absteve-se o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

IX.2. NORMATIVO DE FARDAMENTO.

Relativamente a este assunto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1905/99 (10/05/99):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 30/03/99, que aprovou o “Normativo de Fardamento e Equipamento de Segurança”, que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X - ASSUNTOS DIVERSOS

X.1 JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CLARA - FEIRA POPULAR DE COIMBRA/1999.

Através de um ofício registado com o n.º 19973/99, a Junta de Freguesia de Santa Clara solicita a instalação da Feira Popular de Coimbra/1999 no período compreendido entre os dias 2 e 18 de Julho, num terreno situado na zona da Guarda Inglesa/Almeigue, no espaço delimitado a Norte pela pista de “Bicross” e margem do Rio Mondego, a Sul pelas instalações dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra e Av^a de Conimbriga (desde a vedação dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra até ao paredão do rio) e a poente pela Av^a da Guarda Inglesa.

Após a análise do assunto e sob proposta do Sr. Presidente, o Executivo deliberou:

Deliberação nº1906/99 (10/05/99):

- **Delegar na Junta de Freguesia de Santa Clara a organização e exploração da Feira Popular para o ano de 1999, no terreno e período indicado pela Junta, com isenção de taxas nos termos do art.º 3 da Tabela de Taxas em vigor;**
- **Enviar cópia do processo ao Departamento de Ambiente, Salubridade e Abastecimento, aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra, ao Departamento de Obras Municipais, à Divisão de Equipamento Electromecânico e à Divisão de Manutenção de Vias, tendo em vista o apoio solicitado pela Junta de Freguesia para a organização do evento.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Henrique Fernandes, Teresa Portugal, Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, José Gama, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro e João Pardal. Absteve-se o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apreciar e votar os seguintes assuntos fora da ordem do dia (nos termos do art.º 19 do Código do Procedimento Administrativo e n.º 5 do art.º 2º do seu Regimento):

X.2. FESTA DO IDOSO – JUNTA DE FREGUESIA DA LAMAROSA.

Solicita a Junta de Freguesia da Lamarosa o apoio da Câmara Municipal de Coimbra para o transporte de cerca de 50 idosos, para a participação na Festa do Idoso que terá lugar no próximo dia 23 de Maio em Vila Verde.

Posto isto e com base na informação n.º 458 de 20/04/99, da Divisão de Acção Sócio Educativa, o Executivo deliberou:

Deliberação nº1907/99 (10/05/99):

- **Homologar o despacho do Sr. Presidente de 07/05/99, que autorizou a utilização de autocarro a cerca de 50 idosos para a participação na “Festa do Idoso” no dia 23 de Maio de 1999, suportando o custo global no valor de 21.000\$00 (vinte e um mil escudos).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.3. RANCHO FOLCLÓRICO CAMPONESES DE MONTESSÃO – APOIO DA AUTARQUIA.

Para o assunto acima mencionado e com base na informação n.º 390 de 30/04/99, do Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1908/99 (10/05/99):

- **Homologar o despacho do Sr. Presidente de 07/05/99, que deferiu a utilização do Autocarro Cidade de Coimbra ao Rancho Folclórico Camponezes de Montessão, para a participação no festival de folclore a realizar em Belazaima do Chão – Águeda, no próximo dia 22 de Maio, suportando o seu custo no valor de 18.366\$00 (dezoito mil trezentos e sessenta e seis escudos).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.4. ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES DAS FORÇAS ARMADAS – APOIO DA AUTARQUIA.

Para o assunto acima identificado e com base na informação n.º 451, de 20/04/99, da Divisão de Acção Sócio Educativa, o executivo deliberou:

Deliberação nº1909/99 (10/05/99):

- Homologar o despacho do Sr. Presidente que deferiu a utilização de autocarro para transportar a Associação de Deficientes das Forças Armadas – Delegação de Coimbra, para a participação nas Comemorações do 25º aniversário da Associação dos Deficientes das Forças Armadas (ADFA), em Lisboa, a realizar no dia 25 de Maio de 1999, suportando 50% do seu aluguer no valor de 29.531\$00 (vinte e nove mil quinhentos e trinta e um escudos), ficando a cargo da Instituição os restantes 50%.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.5. ENCONTRO NACIONAL DE MULHERES AGRICULTORAS.

Relativamente ao assunto em epígrafe e com base na informação n.º 159, de 05/05/99 da Divisão de Relações Públicas e Protocolo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1910/99 (10/05/99):

- Homologar o despacho do Sr. Presidente de 07/05/99, que deferiu a utilização de um autocarro às Agricultoras do Distrito de Coimbra para a participação no Encontro Nacional de Mulheres Agricultoras que terá lugar no próximo dia 16 de Maio, em Aveiro, suportando o seu custo no valor de 44.625\$00 (quarenta e quatro mil seiscentos e vinte e cinco escudos).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.6. DESLOCAÇÃO DE IDOSOS – JUNTA DE FREGUESIA DE BRASFEMES – APOIO DA AUTARQUIA.

Sobre este assunto e nos termos da informação n.º 471, de 26/04/99, da Divisão de Acção Sócio Educativa, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1911/99 (10/05/99):

- Homologar o despacho do Sr. Presidente de 07/05/99, que deferiu autorizar o transporte para a deslocação de 50 idosos do Centro de Bem Estar Social de Brasfemes no dia 28 de Maio de 1999, na visita a outros equipamentos sociais destinados à população idosa, essencialmente Centros de Dia, vocacionados para responder à problemática da 3ª idade, localizados em Penacova, Oliveira do Hospital e Arganil, suportando o seu custo no valor de 33.813\$00 (trinta e três mil oitocentos e treze escudos).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.7. REFORMADOS DA FREGUESIA DE ALMEDINA – APOIO DA AUTARQUIA.

Relativamente ao assunto em epígrafe e nos termos da informação 428, de 15/04/99, da Divisão de Acção Sócio Educativa, o Executivo deliberou:

Deliberação nº1912/99 (10/05/99):

- Homologar o despacho do Sr. Presidente de 07/05/99, que deferiu a utilização de um autocarro para uma viagem de Cultura e Recreio à Cidade de Guimarães, a realizar com cerca de 50 idosos e reformados para o dia 18 de Maio de 1999, suportando o seu custo no valor de 48.037\$00 (quarenta e oito mil e trinta e sete escudos).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI - INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

XI.1.INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.

1. ECOVIA.

O Sr. Presidente deu conhecimento ao executivo que será inaugurado no próximo Sábado o Parque Ecovia, situado à Casa do Sal. Como divulgação deste serviço municipal e de uma forma pioneira irá realizar-se um espectáculo cultural designado “Rock in Parking”.

2. ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA.

Informou também o Sr. Presidente que tem agendada uma reunião com a direcção da Associação Académica de Coimbra onde serão abordados assuntos importantes relacionados com a vida daquela Associação, bem como confirmar o trabalho sereno de apoio, como é hábito, da Câmara Municipal de Coimbra .

3. IP3 – DISCUSSÃO PÚBLICA.

O Sr. Presidente informou os Srs. Vereadores que a posição pública tomada pela Câmara Municipal de Coimbra sobre a questão do projecto em discussão pública do IP3 , mereceu da parte da Assembleia Municipal de Penacova uma moção em que manifesta total solidariedade política com todos os autarcas de Coimbra e Figueira da Foz, que defendem que a ligação futura continue no Nó de Trouxemil, isto é, Coimbra/Norte.

4. QUEIMA DAS FITAS.

Atendendo a que decorre amanhã o cortejo da Queima das Fitas, o Sr. Presidente informou que, para além dos diversos aspectos que se reveste de um tipicismo tradicional que o tem caracterizado vai ser acompanhado com o apoio da Câmara Municipal de Coimbra . Nesse sentido estão afectos directamente a esta operação 200 trabalhadores dos Serviços de Higiene, Departamento de Obras Municipais, Jardins e Espaços Verdes bem como todo o efectivo da Companhia Municipal dos Bombeiros Sapadores e 33 viaturas.

5. CLUBE DE FUTEBOL UNIÃO DE COIMBRA.

O Sr. Presidente informou que em reunião da Assembleia Geral de 9 de Abril de 1999 do Cluba de Futebol União de Coimbra foi concedido à Câmara Municipal de Coimbra a categoria de sócio honorário, pelos serviços prestados em prol do Clube de Futebol União de Coimbra.

6. DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO/SECÇÕES DE VOTO.

Por fim o Sr. Presidente informou que por seu despacho de hoje, foi aprovado o desdobramento das Assembleias de Voto/Secções de Voto na área do Município de Coimbra para as Eleições do Parlamento Europeu que se realizarão no dia 13 de Junho próximo, cujos editais irão ser consequentemente afixados e enviados às respectivas Juntas de Freguesia.

7. LISTAGEM DOS PROCESSOS.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo dos processo de obras (total de 266) objecto de despacho do Senhor Vereador João Silva no período de 03 a 07 de Maio de 1999, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas:

Despachos de deferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

024 – Actividades Hoteleiras, Lda	8828/95
A. Gameiro Marques & Filhos Lda	20212/96
Adelino Carpinteiro Simões	9930/99
Adriano Rodrigues Lucas dos Santos	12586/99
Albano dos Anjos Antunes Moreira	34523/93
Alcides José de Campos Lopes	23764/93
Alexandra Isabel Costa R. S. Cruz Veiga	11178/99
Álvaro Fernando de Sousa Ferreira	22123/98
Álvaro Mendes Pereira	38141/98

Álvaro Mendes Pereira	38142/98
Álvaro Mendes Pereira	38143/98
Álvaro Mendes Pereira	38144/98
Álvaro Mendes Pereira	38145/98
Álvaro Mendes Pereira	38146/98
Álvaro Mendes Pereira	38169/98
Álvaro Oliveira Simões	35826/98
Amadeu Ferreira Fernandes	37297/97
Ana Marques Baptista Pereira	49367/98
Aníbal Simões de Melo	8480/99
Ansiobra – Construções, Lda	33183/94
António Costa	6685/99
António das Neves Gonçalves	33087/98
António Florio Gazio	44273/98
António José Antunes Bicho	28175/98
António José Lopes Amado Oliveira	30030/98
António Manuel Figueiredo de Melo Ladeiro	27658/97
António Marques Figueiredo	48976/98
Arista – Urb. do Casal da Eira, Lda	2053/98
Arista – Urb. do Casal da Eira, Lda	2085/98
Arista – Urb. do Casal da Eira, Lda	34182/97
Arista – Urb. do Casal da Eira, Lda	36603/97
Armando Sequeira Jegundo	37615/98
Arménio Antunes Gaspar	35508/91
Armando Simões de Carvalho	48786/98
Armando Tomáz	12441/98
Artur Bernardino Nascimento	48457/98
Artur Vicente dos Santos	27489/98
Augusto Figueiredo Machado	34905/90
Augusto José Azevedo Figueiredo Fernandes	10648/97
Baia & Tinoco, Lda	43339/97
Banco Bilbao Vizcaya (Portugal), S.A.	12359/99
Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.	12171/99
Carla Isabel Dias Ferreira	44684/98
Carlos António Santos Almeida	15383/98
Carlos Manuel Andrade Ferreira Martins	28740/98
César Filipe Silvestre	45990/98
Ciro Magalhães Guedes Costa	5368/98
Compralar – Sociedade Const. Urbanizações, Lda	6200/96
Construções Carrinhos, Lda.	36410/97
Construções Jorgemilar, Lda	24096/98
Cristina Maria Proença Padez	31664/96
Daniel de Almeida Ferreira	9218/98
Dário da cruz, Lda.	13312/99
Diamantino da Costa	7984/96
Diamantino de Jesus Ferreira	39662/98
Domobra – Emp. Construções, lda	42351/96
Eduardo Jesus Pedroso	17171/99
Eduardo Rodrigues Ferreira	27283/98
Erguitorre – Construção Civil, Lda	23421/98
Estabelecimentos Manuel da Silva Torrado & CA	20741/98
Eugénio dos Santos Simões	39138/96
Ezequiel Ferreira Henriques	10501/97
Fernando Lucas Amaro	16801/99
Fernando Luís Gonçalves	531/98
Fernando Manuel Antunes Marques	10646/97
Fernando Manuel Carvalho Alves	44557/97
Francisco Correia	893/98
Francisco Pedro Martins Brás	10647/97
Gabriel Fernandes dos Reis	2164/98
Gonçalves & Batista Construções, Lda	35326/98

Henrique Fazenda	7642/99
Imobiliária Patrocínio Tavares, Lda	16853/99
Imoriver – Imobiliária e construções, Lda	30163/98
Invescel – Sociedade de Construções, lda	13716/98
Isabel Maria Faustino Geraldo	38154/98
Isabel Maria Lopes Mogofores Boto	37529/98
João Baptista Ramos de Almeida	35615/97
João Eduardo Martins Pereira Marta	12647/99
Joaquim de Freitas Fresco da Rosa	46619/97
Joaquim Inácio dos Santos	27086/98
Joaquim Manuel Ferreira dos Santos	252/99
Jorge Manuel Monteiro Lemos	22000/98
Jorge Póvoa Dinis	25868/97
José Cardoso Salgado	21832/96
José Carlos Lourenço Soares Marto	39044/95
José carvalho André	23799/98
José Fernando Castanheira Jorge	9227/99
José Henrique Pereira Ferreira	6100/87
José Joaquim Silva da Costa	12755/99
José Lucas Sequeira	3132/92
José Manuel Brinca Esteves	8700/99
José Manuel de Abreu Cardoso	9766/95
José Tavares Oliveira	14473/98
L. H. Baptista. Lda.	17969/97
Larecel – Construções do Centro, Lda	36411/97
Lídia Margarida Ferreira dos Santos Carvalho	30895/98
Lodicol – Sociedade de Construções, Lda	45016/98
Luciano Santa Pratas Ferreira	10716/99
Luís Carlos Costa da Silva	44356/98
Luís Carlos Costa da Silva	44357/98
Luís de Sousa	19755/97
Luís Manuel Marques Sousa	16781/99
Luís Miguel Neves Feitor	26769/97
Luísa Maria Garcia Jorge	423/99
Manuel Brandão Antunes	474/99
Manuel Correia de Paiva	44145/98
Manuel Correia de Paiva	44147/98
Manuel da Conceição Nunes Gouveia	26123/82
Manuel Joaquim Monteiro Fernandes	135/99
Manuel Martinho Marques	6161/99
Manuel Pereira Contente	12726/98
Maria Adelaide Simões Patrício	28211/98
Maria Alice Dias Viana Lopes	24311/97
Maria Celeste Chaves dos Santos	10715/99
Maria da Conceição Correia Costa	11637/97
Maria da Luz Soares Ferreira	923/79
Maria de Fátima Caetano Mesquita Amado	2841/85
Maria do Céu Cerveira Rama	17256/98
Maria Helena Gomes dos Reis	33086/98
Maria Isabel Nogueira Lobo de Alarcão e Silva	12103/99
Maria Olivia Caetano Silva Ferreira Lamas	30479/98
Mário da Conceição Amado e Irmão, Lda	14727/96
Mário de Oliveira Teixeira	42154/97
Mário Fernando Grilo Bicho	36146/95
Marlene Cristina Rodrigues Serra	28742/98
Nelson dos Santos Gonçalves	21411/92
Nuno Gonçalo de Carvalho Lopes Rebanda	8199/87
Nuno Miguel Godinho Correia Lopes	39601/98
Optimus Telecomunicações, S.A.	32367/98
Óscar da Cunha Dias	137/99
Osvaldo de Jesus	10087/99

Paulo Jorge da Costa Pinto	33046/98
Paulo Miguel Pinto Ferreira Fernandes	20554/95
Pombalconstrói – Sociedade de Construções Lda	19694/96
Predimendes – Construções Lda.	3428/98
Provincia Port. Cong. De S. Jorge de Cluny	35579/92
Quimigal	9503/99
Ribeiro & Vidigueira, Lda	16422/98
Rogério Dinis dos Santos	21181/92
Rosa Maria Peixoto Dias Silvestre	1896/98
Rui Manuel da Silva Saraiva	132/99
Serafim Ramos, Lda	40829/97
Simões & Irmão, Lda	30307/97
Sousa Sobrinho & Freixo, Lda	40826/97
Teresa Barbosa da Costa Teixeira	18333/97
Tiago Emanuel Gaspar Santos	24121/95
Torrespaco – Urbanismo e Construção, Lda	47203/97
Victor Manuel Gonçalves da Cruz	16628/98
Vitor Manuel Martins de Oliveira	5278/96

Despachos de indeferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Aires Serra	39137/97
Joaquim José Alcântara Gonçalves	28891/95
Lídio Henriques Baptista	6602/99
Luís Manuel Rodrigues Amado	5102/99
Manuel Reigada dos Santos	96/99
Maria Augusta D. A. Mateus Patrício	3844/99
Maria Manuela Almeida Cortes Olivença	7237/99
Mário Rui Marques Neves	2022/99

Despachos solicitando parecer nos termos das informações técnicas dos serviços:

Fernando José Oliveira Sobral	19573/99
Graça Maria Santos Miranda	18120/99
João A. O Fernandes Barros	19389/99
João Ferreira Araújo	18602/99
Junta Freguesia Santo António dos Olivais	18502/99
Oswaldo Colaço	28422/98
Silvia Catarina Cruz Dias Reis	19596/99

Despachos para certificar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Alírio José Costa Pinho	18170/99
Joaquim Moreira Castanheira	17246/99
Lucinda Rosa Carvalho Faria Garces Cunha	17247/99
Luís de Sousa	19755/97
Manuel Pereira Contente	12726/98

Despacho mandando informar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Álvaro Fonseca	43567/96
António Augusto Thedim de Lacerda Pinto	5785/99
António Barbosa	274/99
António Gaspar dos Santos	13468/99
António Henriques da Silva Coelho	419/99
António José Leal dos Santos	12644/99
António José Leal dos Santos	12645/99
António Luís Ferreira Malhão	243/99
António Manuel Cortesão Serem	5790/99
Associação Solidariedade Cultural Sol-Eiras	14283/99
Baltazar Pereira Pancas Carvalho	273/99
Carlos Alberto Trindade Camara Pestana	11180/99
Carlos Canelas Cravo	12186/99
Carlos Canelas Cravo	12187/99

Carlos Fernando Mesquita Lopes	3266/98
Centro Social de S. João	25976/94
César Trindade dos Santos	3010/99
Clara Maria Fresco Ferreira	10679/99
Condomínio do Lote 11 da Rua da Liberdade	4384/99
Dália Simões Ferreira Girão	14180/99
Euclides António Simão Rodrigues	8996/99
Fernando Marques Leitão	40772/96
Florbela Seco Rodrigues Veiga	13890/99
Glória de Jesus Carvalho	29334/98
Graça Maria Pimenta Oliveira Barros	12620/99
Inspecção Geral Administração Território	15512/99
Inspecção Geral Administração Território	8775/99
João Manuel Gonçalves Malta	5104/99
João Paulo Fachada Rosado	39125/98
Joaquim Antunes	44766/98
Joaquim Luís Amado	11478/99
Jorge Anjinho, Lda e Outros	18578/99
Jorge Manuel Baptista Rodrigues	311/99
José Augusto Agostinho Banaco	272/99
José Licínio Mateus Ferreira	8999/99
Lúcio Manuel dos Reis Borges	11960/99
Luís António Costa Seguro	12758/99
Manuel Fernandes dos Santos	48/99
Maria Cidália Paixão Roseiro Cardoso	332/99
Maria de Fátima dos Santos Almeida	3691/99
Maria Emília de Sá Pereira	6598/99
Ramiro dos Santos Costa	10670/99
Rui César de Castro Reis	4830/99
Rui Nelson Gomes Borges Manadas	5146/99
Vasco José Braz Ferreira Pratas	120/99

Despacho mandando embargar nos termos das informações técnicas dos serviços:

José Duarte Rodrigues	59/99
-----------------------	-------

Despacho mandando arquivar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Carlos Augusto	sem número
Seminário Maior Sagrada Família Coimbra	39903/98

Despacho mandando notificar nos termos das informações técnicas dos serviços:

3 Rosas – Sociedade de Mediação Imobiliária, Lda	12807/99
António José Duarte Fernandes	6734/86
Armando Alves	28744/98
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários	394/99
Belmiro de Paiva Ferreira	400/98
Carlos Manuel Rodrigues Fernandes	21566/98
Central Pão, Padaria e Pastelaria, Lda	188/99
Domingos Alberto Lobo	43781/96
Elias Rosa Pires	4139/87
Elmano Costa Feitor de Noronha	28829/97
Fernando Filipe Fernandes Teixeira	45779/97
Fernando Heleno Ventura Rosendo	19116/98
Francisco Manuel Teodoro Candeias	46439/98
Herdeiros de Elísio da Costa Alves	846/98
João Manuel Mourão Patricio	19457/98
João Paulo de Almeida Ramalho	764/98
Jorge Manuel Freitas Baptista	24727/98
José Baptista Dias Ferreira	48592/98
José Manuel Baia Rossa	4537/99
José Tavares & Filhos, Lda	49113/98
Leonel Pereira Gomes Rascão	35832/98

Lodicol – Sociedade de Cosntruções, Lda	45032/98
Luís Manuel da Silva Neto	6163/98
Luís Ramalho Ferreira Mano	3211/86
Manuel da Costa Sanches	10812/98
Manuel Joaquim Costa	38774/98
Manuel Mendes Francisco	11904/96
Manuel Mendes Francisco	17048/97
Maria Adelaide Leite Mendes de Abreu Amaral	11945/97
Maria de Lurdes Gonçalves	573/99
Maria do Carmo Lindeza Diogo	6919/99
Maria Irene Ferreira Mateus	22767/96
Maria Isabel Oliveira Soares Serrano	36635/98
Maria Manuela da Conceição Tavares	11733/99
Maria Odete de Almeida Rodrigues	21033/98
Maria Teresa Vieira Rodrigues Pinto Ferreira	1580/98
Miguel António Martins Ferreira	29739/98
Miguel José Ferreira Amado	35043/98
Ortelia Maria dos Santos Rocha	5567/98
Paula Alexandra Soares Ferreira	30366/98
Paula Cristina Alves da Silva	1706/97
Paulo Jorge de Oliveira Carvalho	32293/97
Sandra Cláudia Machado Martins Abrantes	105/99
Silvio Balhau dos Santos Pereira	1881/99
Sofia Saraiva da Silva	475/99
Ulisses de Oliveira Rodrigues	40871/98
Vegas – Invest. Imobiliários e Turísticos, Lda	37697/97
Victor Manuel Pereira Ramos	26643/96
Victor Silva Duarte	41299/98

XI.2 INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JORGE GOUVEIA MONTEIRO.

1. CASA EM RUÍNA NA RUA DOS ESTEIREIROS.

O Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro referiu-se a um imóvel em risco de ruína situado na Rua dos Esteireiros, sobre o qual a Câmara Municipal de Coimbra deliberou notificar o proprietário e os respectivos inquilinos tendo em vista a efectivação de obras de emergência no referido imóvel. Pensa que o processo está parado e gostaria de ser informado do ponto de situação, uma vez que a casa está em ruína e a situação não melhorou.

2. GREVE DOS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA .

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro manifestou a sua preocupação pelo silêncio da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra e Câmara Municipal de Coimbra sobre este assunto, parecendo-lhe preocupante que a mesma Câmara Municipal que relativamente a algumas reivindicações dos motoristas mostrou solidariedade e dirigiu uma carta ao Senhor Secretário de Estado da Administração Interna, em relação a outras questões colocadas pelos mesmos motoristas e que são da sua competência não dê nenhuma informação sobre uma paralização de transportes que está a afectar a cidade, escolas, empresas, etc . Disse ainda o Sr. Vereador não querer supor que o arrastamento e o impasse negocial que existe nos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, tenha a ver com outro tipo de considerações e outro tipo de ganho noutras empresas.

O Sr. Presidente sobre este assunto referiu que já houve um acordo com o STAL não havendo no entanto acordo com o outro sindicato, na medida em que o que se conhece desse mesmo sindicato é o que é relatado na comunicação social. As reivindicações relativas às carreiras dos motoristas foram tidas em consideração e nesse sentido já foi objecto de comunicação nesse sentido à Administração Central. Quanto à outra parte tem de ser discutida em sede própria e é isso o que se está a fazer. Quanto às escalas de serviço que entrarão em vigor no dia 16 de Maio , as mesmas foram aprovadas pelo Conselho de Administração depois de ouvidos os interessados nos termos da Lei. O processo está a ser

devidamente acompanhado mas uma coisa que não tolera é a intimação feita a funcionários e a colocação de tábuas com pregos nas instalações municipais. No que for possível a Câmara Municipal fazer através dos Serviços Municipalizados, fará, uma vez que os direitos dos trabalhadores para o Presidente da Câmara Municipal e para o Presidente do Conselho de Administração são questões sagradas, para respeitar por ambas as partes, são as regras da democracia que contêm, de direitos e obrigações e ambos têm de ser integralmente respeitadas. É no entanto incompreensível, que numa fase em que o engenheiro de tráfego efectuou uma escala de serviço, em cumprimento da Lei, promovendo consultas aos trabalhadores, a Câmara Municipal e a cidade se depare com uma greve deste tipo.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador João Silva disse considerar inaceitável a suspeição trazida pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro, o que aliás não é a primeira vez que acontece, o que lamenta e rejeita liminarmente.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR FRANCISCO RODEIRO

Deu conhecimento ao executivo que foi procurado por um grupo de moradores da Travessa dos Navegadores, que protestam contra a construção de obra que anda a ser levada a efeito pelas Construções Residenciais Progresso. Disse ainda que iria procurar ter acesso ao processo para se poder inteirar da justeza, ou não das reivindicações.

O Sr. Vereador João Silva informou que os dois municípios mais activos nas reclamações conhecem ao pormenor todo o processo e todas as explicações técnicas bem como todo o trabalho que está a ser desenvolvido. Concorda com a visita do Sr. Vereador ao local, que terá o privilegio de ver aquele espaço arranjado pelas Construções Residenciais Progresso, e então levantar o problema se ele na verdade existir.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOÃO PARDAL

1. CO-INCINERAÇÃO.

a) Solicitou informação no sentido de saber para quando está prevista a apresentação final do processo que se encontra no Gabinete de Requalificação.

b) Foi abordado por alguns cidadãos que lhe disseram terem sido sujeitos a um inquérito na passada Quinta-Feira, inquérito esse que tinha a ver com a co-incineração. Solicitou informação no sentido de saber se se tratava de algum trabalho mandado realizar por algum dos Ministérios envolvidos no assunto.

E sendo vinte horas e quarenta e cinco minutos o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.